



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2013

PROCESSO Nº 164/2013



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) CAMINHÕES CAÇAMBAS BASCULANTES TRAÇADOS 6 X 4, COM POTENCIA MÍNIMA EFETIVA DE 275 CV, CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 12,0M³ E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES DO ANEXO AO PRESENTE. PROGRAMA PRONAP - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, conforme discriminado no objeto do presente edital.

DATA: 02.09.13

ABERT: 18.09.13

HORA: 09:00hs

ANEXOS

--	--

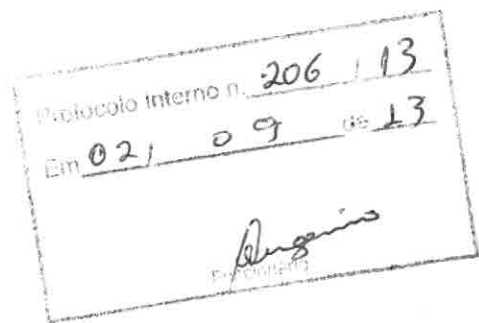
--	--

--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO INTERNO Nº 063/2013



DE: Fernando Fidalski Barreto
Diretor do Departamento de Viação

PARA: FRANK ARIEL SCHIAVINI
PREFEITO MUNICIPAL

DATA: 30/08/2013



Senhor Prefeito:

Solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a contratação de empresa para fornecimento de 02 (dois) caminhões caçambas basculantes traçados 6x4, com potência mínima efetiva de 275 CV, caçamba basculante com capacidade de 12,0 m³ e demais características técnicas mínimas constates do Anexo ao presente.

Esta aquisição é decorrente da autorização da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, através do Programa PROMAP: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS – Financiamento autorizado pela STN.

O prazo para fornecimento dos bens é de 60 (sessenta) dias contados da data de emissão da ordem de fornecimento.

O valor total máximo estimado da licitação é de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

Atenciosamente,

Fernando Fidalski Barreto
Diretor do Departamento de Viação



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

Autorização para Licitação

Município : Coronel Vivida	Etapa : 008/13	
Associação : AMSOP	Escritório Regional : Escritório Regional de Cascavel	
Nº Projeto : 30		
Descrição : Lote 1 - Equipamento(s) Rodoviário(s) sendo: Lote 01- 02 (DOIS) CAMINHÕES CAÇAMBAS BASCULANTES TRAÇADOS 6x4 com potência mínima efetiva de 275 CV, Caçamba Basculante com capacidade de 12,0 m ³ e demais características técnicas mínimas constantes no MODELO 07.		
Modalidade : Pregão	Valor Viabilizado : R\$ 480.000,00	
Nº do Convênio : 18.01.2013.0075		
Local do Objeto : Lote : 1 ==> Município de Coronel Vivida.		
Indicadores : Lote : 1 ==> Equipamento 2,00 unid -		
Objeto : Lote : 1 ==> Equipamento(s) Rodoviário(s) - Lote 01- 02 (DOIS) CAMINHÕES CAÇAMBAS BASCULANTES TRAÇADOS 6x4 com potência mínima efetiva de 275 CV, Caçamba Basculante com capacidade de 12,0 m ³ e demais características técnicas mínimas constantes no MODELO 07. *		
Município : Coronel Vivida	Nº Projeto : 30	Lote: 1
Valor Viab.: R\$ 480.000,00		

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.


Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

Alertamos que :

- a) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R\$480.000,00, com a seguinte composição financeira: Valor Financiável: R\$480.000,00;
- b) Para a publicação do edital deverá ser obedecida a Instrução Normativa nº 002/2011 do PARANACIDADE de 04/04/2011, em anexo.**

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba , 02/08/2013


Carlos Roberto Massa Junior - Ratinho Jr
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano



A V I S O I M P O R T A N T E

PREGÃO PRESENCIAL / ELETRÔNICO

I – Com a autorização para Licitação, está sendo remetido:

- CD contendo Edital de Licitação e anexos;

II – Será obrigatória a publicação do aviso de licitação ao menos por uma vez, nos seguintes veículos de comunicação:

- a) Diário Oficial do Estado do Paraná;
- b) Jornal diário de grande circulação no Estado do Paraná; – *O Estado Pr.*
- c) Jornal local ou regional, se houver, e
- d) Internet se possível.

Visando diminuir custos, a publicação no Diário Oficial do Estado poderá ser feita diretamente pelo município no site:

www.dioe.pr.gov.br

Qualquer dúvida entrar em contato com o PARANACIDADE:

Silvana dos Anjos - (41) 3350-3390
Patricia Brochado Barreto (41) 3350-3349
Adriana Schweiger - (41) 3350-3401

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO

EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL nº /2.013**

LOTE Nº:01

PROPONENTE:

NOME DO BEM: **CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TRAÇADO (6X4)** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **02 (DOIS)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	2) EXIGÊNCIAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	
1.1. Nº DO CÓDIGO FINAME	Indicar	
2. CHASSI DE CAMINHÃO		
2.1. MOTOR		
2.1.1. Marca/ Modelo	Indicar	
2.1.2. Mínima potência efetiva líquida (CV)	Mínimo 275 CV	
2.2. TRANSMISSÃO		
2.2.1. Número de marchas à frente	Mínimo 09 (nove)	
2.2.2. Tração	6x4	
2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO		
2.3.1. Capacidade de carga sobre o chassi do veículo sem considerar o peso da Caçamba (kg)	Mínimo 15.310 kg	
2.3.2. Capacidade admissível sobre o eixo dianteiro (kg)	Mínimo 6.100 kg	
2.3.3. Capacidade admissível sobre o eixo traseiro (kg)	Mínimo 20.200 kg	
2.3.4. Peso bruto total homologado (kg)	Mínimo 23.000 kg	
2.3.5. Distância entre eixos dianteiros e traseiros	Adaptado para a caçamba	
2.4. EIXOS		
2.4.1. Número de eixos	3 eixos	
2.5. DIREÇÃO		

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL nº /2.013**

LOTE Nº:01

PROPONENTE:

NOME DO BEM: **CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TRAÇADO (6X4)** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **02 (DOIS)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	2) EXIGÊNCIAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
2.5.1. Tipo	Hidráulica	
2.6. CABINE		
2.6.1. Tipo	avançada	
2.7. PNEUS	275/80R22,5	
2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS PARA CADA VEÍCULO		
2.8.1. Estepe	Sim	
2.8.2. Espelhos externos com braços fixados à cabine	Sim	
2.8.3. Macaco hidráulico tipo garrafa, compatível com o veículo, capacidade (t)	Indicar	
2.8.4. Caixa de Ferramentas	Indicar quais ferramentas acompanham o equipamento	
2.8.5. Aplicação de Logomarca	Conforme modelo a ser fornecido para confecção	
3. CAÇAMBA BASCULANTE		
3.1. CAPACIDADE MÍNIMA (M³)	Mínimo 12m³	
3.2. AÇO DE CONSTITUIÇÃO DA CAÇAMBA E ESTRUTURA	ASTM A36	
3.3. COMPRIMENTO ÚTIL	Máximo 5000 mm	
3.4. LARGURA MÁXIMA	Máximo 2300 mm	
3.5. ALTURA MÁXIMA	Máximo 1050 mm	
3.6. PESO (kg)	Indicar	



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL nº /2.013**

LOTE Nº:01

PROPONENTE:

NOME DO BEM: **CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TRACADO(6X4)** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **02 (DOIS)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	2) EXIGÊNCIAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
3.7. LATERAIS, TAMPAS TRASEIRA, PARTE FRONTAL E FUNDO	espessura mínima: laterais (4,75mm); tampa traseira (4,75mm); parte frontal (4,75mm); fundo (1/4")	
3.8. REFORÇO EXTERNO DA CAÇAMBA CONFECCIONADO EM CHAPAS DE AÇO DOBRADAS EM PERFIL "U"	Sim	
3.9. ANTEPAROS (PARA-BARROS) CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE AÇO	Indicar	
3.10. PARA-CHOQUE TRASEIRO EM ESTRUTURA REFORÇADA	Indicar	
3.13. ISO-9001	Sim	
4. GARANTIA	Mínimo 12 meses da entrada em operação	
5. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	08 (OITO) HORAS	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carteira de identidade -
,
de de 2.0





BIGGER
Caminhões Ltda.

Francisco Beltrão, 19 de Julho de 2013.

A
Prefeitura municipal de Coronel Vivida

Prezado(s) Senhor(s):

Temos o prazer em submeter à criteriosa apreciação de V.S.as a presente proposta para fornecimento de unidade, abaixo mencionada.

02 unidade Ford Cargo 2629 – 0 km, 6x4, no chassi, euro V
Ano/modelo 2013/2013
Motor Cummins com 290cv
Sistema Injeção Eletrônica Common Rail
Com 10 marchas à frente e três a ré,
PBT (Peso Bruto Total)-homologado de 23.000kg
CMT (Capacidade Máxima de Tração) de 42.000 kg
Cabine Avançada **Simplex**
Tanque de Combustível com 275L
Tanque de arla32 com 50L
Implementado com caçamba de 12 m³

Valor unitário do veículo: R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil Reais)

Valor Total dos veículos: R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais)

Valor unitário do implemento: R\$ 35,000,00 (trinta e cinco mil Reais)

Valor total dos implementos: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Valor total dos veiculos implementados: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

Forma de pagamento: Avista
Código do FIname do caminhão: 2932765
Validade da proposta: 30 dias

Luiz Carlos Svidzinski
Consultor de Vendas
046-9972-2505
046-3520-4510



Mercedes-Benz



GRUPO
Ingá Veículos

Concessionário de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

Vitorino, PR 25 de Julho de 2013.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
CORONEL VIVIDA - PR

At. Sr. Ademir

REF: ORÇAMENTO CAMINHAO 6x4 EQUIPADO COM CAÇAMBA

Vimos pela presente ofertar-lhes o seguinte veículo:

Um veículo novo, marca Mercedes-Benz, ano/modelo 2013/2013 modelo Caminhão ATRON 2729K/36, tração 6x4, atendendo normas PROCONVE P-7 (EURO 5), com cabine avançada, com motor movido à óleo diesel, com 06 cilindros verticais em linha, turbocooler, com potencia de 286 CV, com gerenciamento eletrônico de combustível, com freio motor adicional TOP BRAKE, com caixa de mudanças, com 09 marchas sincronizadas a frente e mais uma à ré, com direção hidráulica, com rodas aros 7.50X 20, pneus 10.00 R 20 PR 16 radiais com câmara, com Peso Bruto Total (PBT) legal de 23.000 kg, com freio a ar comprimido de dois circuitos, tambor nas rodas dianteiras e traseiras, com tanque de combustível de 210 litros, com garantia de 12 meses sem limite de quilometragem, equipado com Caçamba Basculante com capacidade mínima de 10,20m³, com dois cilindros hidráulicos, bomba hidráulica, tomada de força, mangueiras e conexões, chassi duplo em chapa de aço 1020 espessura 6,35mm, laterais em chapa de aço 1020 espessura 4,75mm, travessas em chapa de aço 1020 espessura 4,75mm, assoalho em chapa de aço 1020 espessura 6,35mm, proteção lateral e para-choque traseiro homologado conforme normas do INMETRO, escada lateral, barrica d'água, caixa para ferramentas, para-barros de borracha, pintura da caçamba na cor padrão do



Mercedes-Benz



GRUPO
Ingá Veículos

Concessionário de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

veículo, faixas refletivas laterais, faixa refletiva do para-choque traseiro, com fominha para capacidade total mínima de 12.00 m³, com tampa traseira basculante e abertura lateral.

CODIGO FINAME CAMINHÃO: 2932890

Valor Total: R\$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais).

Condições de Pagamento: à Vista

Validade da Proposta: Até 31 de agosto de 2013

INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 01.994.951/0002-77
Selmar Lago
Gerente Regional de Vendas



icavel
Caminhões - Ônibus



Francisco Beltrão - PR, 22 de julho de 2013

A
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Proposta de 02 (duas) unidade do veículo marca Volkswagen

Modelo 26-280 6x4 DC - Constellation c/ Cabine Estendida

MOTOR

- MAN / D08.36-280
- Potência 275 cv
- Cilindros: 6
- Sistema de injeção COMMON RAIL
- Sistema EGR (**não utiliza Arla 32 uréia**)

TRANSMISSÃO

- ZF/ 16S Tipo / Acionamento Manual / a cabo - com 16 marchas à frente (sincronizadas) e 2 à ré

DIREÇÃO HIDRÁULICA INTEGRAL

FREIOS

- Freio Serviço
- ABS

PESO EM ORDEM DE MARCHA

- Dianteiro 3.870 Kg
- Traseiro 3.670 Kg
- Total 7.540 Kg

CAPACIDADE TÉCNICA POR EIXO

- Peso Bruto Total (PBT) - Homologado 23.000 Kg
- Capacidade Máxima de Tração - CMT 42.000 kg

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

Matriz - Rodovia PR 493, nº 1771
Filial - Rodovia BR 277, Km 582 B
Filial - Rua Tucutui, 351
Filial - Av. Olimpio Ratagnia, 3333

Cep 85601-195
Cep 85818-950
Cep 85031-350
Cep 85882-210

Francisco Beltrão - PR
Cascavel - PR
Guarapuava - PR
Foz de Iguaçu - PR

Fone (46) 3211-8000
Fone (45) 2101-8000
Fone (42) 3829-7400
Fone (45) 3028-7400

CNPJ 84.938.430/0001-49
CNPJ 84.938.430/0002-20
CNPJ 84.938.430/0004-91
CNPJ 84.938.430/0003-00

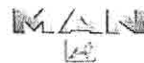
IE 32102985-56
IE 90177448-09
IE 90554190-08
IE 90571632-80

VISITE NOSSO SITE - WWW.ICAVEL.COM





icavel
Caminhões - Ônibus



CONDIÇÕES COMERCIAIS:

Valor unitário do chassi:

- R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais)

Valor do Implemento:

- R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Valor total do bem:

- R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)

Valor total da Proposta:

- R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais)

Forma de Pagamento:

- A vista

Cor: Branco geadá

Código Finame: 293393-1

Garantia de 01 ano sem limite de quilometragem

Ano/Modelo 2013/2013

"A presente proposta vincula as partes negociantes pelo período máximo de 30 (trinta) dias sendo que após o referido prazo considerar-se-á cancelada independentemente de notificação"

André Mello
Gerente Comercial

Rodrigo Sartor Mayer
Consultor de vendas

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

Matriz - Rodovia PR 483, nº 1771
Filial - Rodovia BR 277, Km 582,6
Filial - Rua Tucuruí, 351
Filial - Av. Olimpio Rafagnin, 3333

Cep 85001-195
Cep 85818-500
Cep 85031-350
Cep 85862-210

Francisco Beltrão - PR
Cascavel - PR
Guarapuava - PR
Foz do Iguaçu - PR

Fone: (46) 3211-6000
Fone: (45) 2101-6000
Fone: (42) 3829-7400
Fone: (45) 3026-7400

CNPJ 84.938.430/0001-49
CNPJ 84.938.430/0002-20
CNPJ 84.938.430/0004-91
CNPJ 84.938.430/0003-00

IE 32102965-56
IE 90177448-09
IE 90554190-08
IE 90571632-80





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 821/2013

PROTOCOLO Nº 206/2013

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

Dra Pricila Gregolin
Advogada


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 02.09.2013

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 063/2013, expedido pelo Sr. Fernando Fidalski Barreto, referente à contratação de empresa para fornecimento de 02 (dois) caminhões caçambas basculantes traçados 6 x 4, com potencia mínima efetiva de 275 CV, caçamba basculante com capacidade de 12,0m³ e demais características técnicas constantes do anexo ao presente. Programa PRONAP – Aquisição de Equipamentos Rodoviários. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração da minuta do processo de licitação conforme modalidade indicada no item 2 acima e minuta de contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 175/2013

PROTOCOLO Nº 206/2013

DE: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 02.09.2013

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresa para fornecimento de 02 (dois) caminhões caçambas basculantes traçados 6 x 4, com potencia mínima efetiva de 275 CV, caçamba basculante com capacidade de 12,0m³ e demais características técnicas constantes do anexo ao presente. Programa PRONAP – Aquisição de Equipamentos Rodoviários, nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08/02	Depto de Viação	08.002.26.782.0032.1.054	4.4.90.52	606	7661

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 025365/O-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 450/2013

PROTOCOLO nº 206/2013

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 02 (dois) caminhões caçambas basculantes traçados 6 x4, com potencia mínima efetiva de 275 CV, caçambas basculantes com capacidade de 12,0m³ e demais características técnicas constantes do anexo ao presente. Programa Pronap - aquisição de equipamentos rodoviários, conforme discriminado no objeto do edital, no valor máximo estimado de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

02 de setembro de 2013

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademir Antônio Aziliero, Contabilista, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício 175/2013).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

É o parecer.

Pricila Gregolin
OAB/PR 51.356



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 129/2013

PROTOCOLO Nº 206/2013

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

PARA: Dra Pricila Gregolin
Advogada

DATA: 02.09.2013

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do edital de licitação e minuta do contrato, referente a contratação de empresa para fornecimento de 02 (dois) caminhões caçambas basculantes traçados 6 x 4, com potencia mínima efetiva de 275 CV, caçamba basculante com capacidade de 12,0m³ e demais características técnicas constantes do anexo ao presente. Programa PRONAP – Aquisição de Equipamentos Rodoviários.

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2013



01 REGIME DE CONTRATAÇÃO E SUPORTE LEGAL

01.1 Esta licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, sem reajuste, será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e demais normas legais federais e estaduais vigentes.

02 LICITADOR, INFORMAÇÕES E IMPUGNAÇÃO

02.1 O MUNICÍPIO de Coronel Vivida, ora denominado LICITADOR, torna público que às xx:xx horas do dia xx de xxxx de xxxx, na Sala de licitações, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço.

02.2 O Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, designados pelo LICITADOR através de (decreto/portaria) nº 02/2013, fará o credenciamento e receberá os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação na sessão pública de processamento do Pregão.

02.3 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados por meio do sistema eletrônico ou por escrito junto ao **Pregoeiro sr(a) Fernando de Quadros Abatti, endereço Praça Ângelo Mezzomo, s/n Paraná, Brasil - Telefone : (046) 3232-8304 - Fax: (046) 3232-8330 - E-mail fernando@pmcv.com.br.**

02.4 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar este ato convocatório, devendo protocolar o pedido no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n.

02.5 A decisão sobre o pedido de informações e esclarecimentos, bem como, de impugnação será proferida pelo pregoeiro no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento do pedido, sendo que as respostas serão enviadas por escrito a todas as proponentes, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03 OBJETO, TIPO, PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA.

03.1 A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição de EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO abaixo descrito e de acordo com demais especificações constantes do **MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

OBJETO	Quantidade	VALOR TOTAL	PRAZO (DIAS)
CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TRAÇADO 6x4	02	R\$ 480.000,00	60

SAM: 30

03.2 O equipamento, objeto deste edital, deverá atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo licitador, devendo ser novo, e não deve ser inferior aos limites mínimos fixados no MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, que integra este edital. O não atendimento a qualquer uma das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

03.3 O equipamento deverá ser entregue no prazo máximo previsto no item 03.1, contados da

 1

assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

04 RECURSOS FINANCEIROS

04.1 As despesas com a aquisição do objeto deste edital correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 08.002.26.782.0032.1.054 - Elemento 4.4.90.52 - Fonte 606 - Código Reduzido 7661, decorrentes do Programa de Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários para Municípios do Estado do Paraná (PROMAP).

04.2 O **VALOR MÁXIMO** para a contratação é o constante no item 03.1.

05 ELEMENTOS INSTRUTORES

05.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

- carta-proposta de preços (Modelo nº 01);
- declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Modelo nº 02);
- Carta Credencial (Modelo nº 03);
- minuta de contrato (Modelo nº 04);
- declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (Modelo nº 05);
- declaração de treinamento (Modelo nº 06);
- características técnicas do equipamento ofertado (Modelo nº 07);
- declaração de fornecimento (Modelo nº 08);
- capacidade financeira (Modelo nº 09).

06 PASTA TÉCNICA E ANEXOS

06.1 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço mencionado no item **02** das 08:00 às 17:30 horas.

07 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

07.1 Poderão participar desta licitação as empresas do ramo e em cujos atos constitutivos constem, como objeto, atividade relacionada com o presente edital.

07.2 Não poderão participar desta licitação:

1- Além dos casos previstos no art. 9º da Lei 8.666/93, não poderão participar da licitação empresas que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas para licitar ou firmar contratos com a Administração Pública.

2- Empresas em consórcio;

3- Aquelas que não atenderem às exigências da CLT e outras condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

4- Empresas que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação.

5- Pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do licitador.

08 CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

08.1. Para participar da sessão o representante da proponente deverá apresentar Carta Credencial (Modelo nº 03) (acompanhada de documento de identificação) com poderes específicos para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, e estar acompanhada do ato constitutivo (original ou cópia autenticada) onde se possa identificar o ADMINISTRADOR, que deverá ser apresentado no momento do credenciamento.

08.2. Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02).

08.3. No caso de empresário individual ou representante legal (sócio) deverá ser apresentado apenas o ato constitutivo da proponente (original ou cópia autenticada), acompanhado de documento de identificação.

08.4. No caso de Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), que quiser usufruir os benefícios da LC nº 123, deverá apresentar declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (Modelo nº 05);

08.5. O credenciamento do representante da proponente, ou de seu representante legal, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para formulação de lances.

08.6. A CARTA CREDENCIAL (MODELO Nº 03), A DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO (MODELO Nº 05) E A DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (MODELO Nº 03) SÃO DOCUMENTOS AVULSOS, NÃO DEVENDO ESTAR DENTRO DO ENVELOPE DE PROPOSTA OU DE HABILITAÇÃO.

08.7. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

08.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma proponente.

08.9 Os documentos deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada (por tabelião ou pelo pregoeiro/equipe de apoio em confronto com original).

08.10 Cada proponente credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

08.11 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente na disputa pelo mesmo lote.

08.12 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão de lances, importará a imediata exclusão da proponente por ele representada.

08.13 Uma vez realizado o credenciamento das proponentes que comparecerem, o pregoeiro declarará encerrada esta etapa/fase, não sendo admitidas novas proponentes.

09 APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

09.1 Encerrado o credenciamento os representantes deverão apresentar os documentos abaixo descritos:

1) **fora de qualquer envelope, declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02).** A não apresentação desta declaração implicará no não recebimento dos envelopes de proposta e habilitação pelo pregoeiro.

2) envelope contendo a proposta de preços e envelope contendo os documentos para habilitação, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Proponente xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Envelope nº 1 – Proposta de Preços.
Pregão nº 0xx/2013

Proponente xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Envelope nº 2 – Habilitação
Pregão nº 0xx/2013

10 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº1

10.1 Deverão estar inseridos no envelope nº 01, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos:

1) Planilha contendo todas as especificações do equipamento, atendendo às exigidas no **MODELO 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**. A proponente deverá preencher todos os campos vazios da coluna 03 com a especificação do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 01 e 02.

2) Proposta com o respectivo valor, conforme **MODELO 01**, e deverá obrigatoriamente conter:

- a) o número e a modalidade da presente licitação, razão social, endereço, telefone, “fac-símile”, e-mail e o CNPJ/MF da proponente;
- b) descrição do equipamento ofertado, com indicação precisa da marca, referência e modelo, nome do fabricante,
- c) Preço total (contendo no máximo duas casas decimais), em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso, prevalecendo no caso de divergência o valor por extenso sobre o numérico;
- d) prazo de fornecimento em dias;
- e) prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), contados a partir da data do recebimento das propostas pelo Pregoeiro;
- f) o prazo de garantia do(s) produto(s) ofertado;
- g) indicação de quem realizará a prestação de assistência técnica;

10.2 Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

10.3 O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

10.4 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta.



O licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório. Todas as despesas com embalagens, carga, transporte, descarga, seguros, encargos trabalhistas, tributos, etc, são de inteira responsabilidade e risco da contratada.

10.5 A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou procurador.

10.6 A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

11 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO ENVELOPE Nº2

11.1 A proponente deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia autenticada (tabelião de notas ou pelo pregoeiro/equipe de apoio em confronto com o original) ou publicação em órgão de imprensa oficial e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (sessenta) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para os documentos exigidos no subitem 11.2, 11.5, “a”

11.2 Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.
- c) Decreto de autorização, devidamente arquivado, para sociedade estrangeira já em funcionamento no Brasil;
- d) Registro empresarial, no caso de empresa individual;
- e) Alvará de funcionamento;

11.3 Quanto à Regularidade Fiscal:

- 1) prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 2) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;
- 3) prova de regularidade com as fazendas:
 - a) federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;
 - b) estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);
 - c) municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;
- 4) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011).





5) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF);

11.4 Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

11.5 Quanto à capacidade técnica:

- a) Mínimo de 02 Atestados de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente fornecido equipamento semelhante ao solicitado neste Edital. Os atestados devem conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).
- b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00).
- c) declaração de treinamento (Modelo nº 06)
- d) declaração de fornecimento (Modelo nº 08).

11.6 Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

a) prova de capacidade financeira conforme (Modelo nº 09), apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social, já exegíveis. Deverão ser apresentados os índices de:

- liquidez geral (LG); liquidez corrente (LC); e endividamento (E),

tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$$

onde :

AC - ativo circulante PC - passivo circulante AP - ativo permanente
 RLP - realizável a longo prazo ELP - exigível a longo prazo

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites abaixo:

(LG) (valor mínimo)	(LC) (valor mínimo)	(E) (valor máximo)
1,10	1,10	0,50

b) demonstrações financeiras do último exercício social (*balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados*), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional

de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c) comprovação do capital social, integralizado e registrado na forma da lei, de valor igual ou superior ao estabelecido no **item 04.1**, para proponente brasileira ou valor equivalente na moeda do país de origem para empresa estrangeira, considerada para a conversão a taxa de câmbio, tipo comercial, para venda estabelecida pelo Banco Central em vigor 30 (trinta) dias anteriores à data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

OBS: o valor do capital social poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), através de índices oficiais específicos para o caso;

d) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

12 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

12.1 No horário e local indicado será aberta a sessão do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

12.2 Após o credenciamento, as proponentes entregarão ao Pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação, bem como, a declaração Modelo nº 02.

12.3 O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, e classificará a proposta de menor preço e as demais com valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

12.4 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que os representantes das proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas.

12.5 No caso de empate de ofertas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de proponentes, realizando-se sorteio para definir a ordem dos lances.

12.6 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das proponentes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do autor da proposta classificada de maior preço. Os lances verbais serão feitos para o valor total do item.

12.7 O pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas a apresentar lances verbais, de forma seqüencial, em ordem decrescente de valor.

12.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado

pela proponente, para efeito de ordenação das propostas.

12.9 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, com redução mínima entre os lances de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

12.10 Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o representante da proponente uma redução vantajosa do valor escrito.

12.11 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. Declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.12 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da proposta de menor valor para a obtenção de melhor preço.

12.13 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos de pesquisa realizada pelo licitador, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

12.14 Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais proponentes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

12.15 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

12.16 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das informações, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço escrito por extenso.

12.17 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da proponente que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.18 Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.19 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades formais nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até à decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.20 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.21 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a proponente será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

12.22 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

13 DOS RECURSOS

13.1 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra qualquer etapa / fase do procedimento, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentar memorial de recurso, facultando-se às demais proponentes a oportunidade de apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3 Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso e contra-razões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

13.4 O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do Pregoeiro, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

13.6 Constarão da ata do pregão a ser assinada pelo Pregoeiro, por membros da equipe de apoio e pelas proponentes presentes que desejarem, os fatos que ocorrerem na sessão pública, os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes das respectivas proponentes, as justificativas das eventuais declarações de inaceitabilidade e desclassificação de propostas, bem como da inabilitação, e os fundamentos da adjudicação feitos pelo pregoeiro.

14 DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente para homologação.

14.2 Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento (Modelo nº 04), dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado mediante justificativa, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

14.3 É facultado ao licitador quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

15 DAS SANÇÕES

15.1 As proponentes estão sujeitas às seguintes sanções:

1) A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato, de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar

documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos,

2) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao licitador, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.

3) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

4) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

5) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo licitador, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93;

15.2 As sanções somente serão aplicadas com a garantia do contraditório e da ampla defesa, e se manterão enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;

b) termo de recebimento provisório.

17 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

17.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

17.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Modelo N° 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**

17.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a atender.

17.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento sem sua respectiva documentação técnica, contendo os desenhos mecânicos e eletro-eletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais necessários para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

17.5 No caso de equipamento rejeitado, o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Modelo Nº 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10(dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas no subitem 15.1, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

17.6 O licitador não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

18 DA GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA

18.1 A proponente fica obrigada a garantir a qualidade do equipamento, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, contra defeitos mecânicos e pelo mesmo período para assistência e curso para operação do sistema (se necessário), fornecendo os respectivos termos ou declaração de garantia.

18.2 A proponente fica obrigada a garantir a prestação de assistência técnica durante o prazo de garantia e após esta por prazo não inferior a 60 meses, sendo que o equipamento deverá possuir assistência no Estado do Paraná. Se a assistência técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, termo de compromisso assinado pelo fabricante do equipamento, indicando quem fará a assistência técnica.

18.3 Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e haja necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

19 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

19.1 O licitador, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

19.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

19.3 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

20 DOS CASOS OMISSOS

20.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os princípios constitucionais e as disposições da Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

21 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.2 Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade,

informações complementares.

21.3 No interesse do licitador, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.4 Não se permitirá a qualquer das proponentes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

21.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

21.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no licitador.

21.8 Não havendo expediente no licitador ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em sentido contrário.

21.9 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

21.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

21.11 A adjudicação do item objeto deste pregão não implicará em direito à contratação.

21.12 Depois de concluída a licitação e assinado o contrato de fornecimento os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais licitantes, ficarão em posse do pregoeiro à disposição dos licitantes pelo período de 30 (trinta) dias, após o que serão destruídos.

Coronel Vivida - Pr, xx de xxxxxx de 2013.

PREGOEIRO





MODELO Nº 01
(razão social, endereço, telefone, “fac-símile”, e-mail e CNPJ)

PROPOSTA DE PREÇOS

xxxxxxxxxxx, de de 2013.

Ao Pregoeiro

Pregão nº __/___

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de ___.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ ___ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de **(inserir o prazo) (inserir o prazo por extenso)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de ___.

A assistência técnica será realizada por ___.

Atenciosamente,

(nome, RG e assinatura do responsável legal)



MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO À EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão nº ____ / ____ .

O signatário da presente declara, em nome da proponente _____, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, de de 2013.

(nome e assinatura do representante legal)



MODELO Nº 03

CARTA CREDENCIAL

Ref. : Edital de Pregão nº __/___

A (inserir o nome da proponente), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, através de seu representante legal, declara que o (a) Senhor(a) _____, portador do RG nº _____, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, de de 2013.

(nome, RG nº e assinatura do representante legal)



MODELO Nº 04

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº xxxx/2013

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A EMPRESA XXXXXX NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, situado na Praça Ângelo Mezzomo, s/n , CNPJ 76.995.455/0001-56, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) Frank Ariel Schiavini, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 5.707.644-2, CPF nº 938.311.109-72, e a empresa xxxxxxxxxxxx, CNPJ xxxxxxxxxxxx, localizada na xxxxxxxxxxxx, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por xxxxxxxxxxxx, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº xxxxxxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxxxx, residente na xxxxxxxxxxxx, firmam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de xxxxxxxxxxxx, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento rodoviário: CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TRAÇADO 6X4. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão nº 0XX/2013, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 60(sessenta) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, quando:

- a) houver alteração de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;

- e) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ xxxxxx, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 08.002.26.782.0032.1.054 - Elemento 4.4.90.52 - Fonte 606 - Código Reduzido 7661.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único



O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de CORONEL VIVIDA – CNPJ 76.995.455/0001-56.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

1. assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
2. cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
3. fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia.
4. fornecer, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 60 meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista na cláusula décima, alínea “b”;
5. garantir a prestação de assistência técnica, durante o prazo de garantia e após esta por prazo não inferior a dois anos, sendo que o equipamento deverá possuir assistência no Estado do Paraná. Se a assistência técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, termo de compromisso assinado pelo fabricante do equipamento, indicando quem fará a assistência técnica;
6. manter as condições de habilitação.

Parágrafo Único

Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e haja necessidade de transporte para oficina própria da CONTRATADA, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica, sem anuência expressa do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

Compete à autoridade superior do CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos :

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir.
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A



rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 10 (meses) contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Coronel Vidia, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Vidia, xxxx de xxxxx de 2013.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

RG nº xxxx

RG nº xxxx

MODELO Nº 05

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref. : Edital de Pregão nº __/__/__

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa ou empresa de pequeno porte)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, de de 2013.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)





MODELO Nº 06

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº ___/___

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e realizará a instrução de 06 (seis) operadores, pelo período mínimo de 08 horas, em data a ser designada pelo contratante.

xxxxxxxxxxxxxxxx, de de 2013.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 07

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO

LOTE Nº:01

EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL nº xxx/2.013**

PROponente: xxxxxxxxxxxxxx

NOME DO BEM: **CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TRAÇADO (6X4)** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **02 (DOIS)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	2) EXIGÊNCIAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	
1.1. Nº DO CÓDIGO FINAME	Indicar	
2. CHASSI DE CAMINHÃO		
2.1. MOTOR	Indicar	
2.1.1. Marca/ Modelo		
2.1.2. Mínima potência efetiva líquida (CV)	Mínimo 275 CV	
2.2. TRANSMISSÃO		
2.2.1. Número de marchas à frente	Mínimo 09 (nove)	
2.2.2. Tração	6x4	
2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO		
2.3.1. Capacidade de carga sobre o chassi do veículo sem considerar o peso da Caçamba (kg)	Mínimo 15.310 kg	
2.3.2. Capacidade admissível sobre o eixo dianteiro (kg)	Mínimo 6.100 kg	
2.3.3. Capacidade admissível sobre o eixo traseiro (kg)	Mínimo 20.200 kg	
2.3.4. Peso bruto total homologado (kg)	Mínimo 23.000 kg	
2.3.5. Distância entre eixos dianteiros e traseiros	Adaptado para a caçamba	
2.4. EIXOS		
2.4.1. Número de eixos	3 eixos	
2.5. DIREÇÃO		



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL n° xxx/2.013**

LOTE N°:01

PROPONENTE: xxxxxxxxxxxxxxxx

NOME DO BEM: **CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TRAÇADO (6X4)** N° DE UNIDADES PROPOSTAS: **02 (DOIS)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	2) EXIGÊNCIAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
2.5.1. Tipo	Hidráulica	
2.6. CABINE		
2.6.1. Tipo	avançada	
2.7. PNEUS	275/80R22,5	
2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS PARA CADA VEÍCULO		
2.8.1. Estepe	Sim	
2.8.2. Espelhos externos com braços fixados à cabine	Sim	
2.8.3. Macaco hidráulico tipo garrafa, compatível com o veículo, capacidade (t)	Indicar	
2.8.4. Caixa de Ferramentas	Indicar quais ferramentas acompanham o equipamento	
2.8.5. Aplicação de Logomarca	Conforme modelo a ser fornecido para confecção	
3. CAÇAMBA BASCULANTE		
3.1. CAPACIDADE MÍNIMA (M³)	Mínimo 12m³	
3.2. AÇO DE CONSTITUIÇÃO DA CAÇAMBA E ESTRUTURA	ASTMA36	
3.3. COMPRIMENTO ÚTIL	Máximo 5000 mm	
3.4. LARGURA MÁXIMA	Máximo 2300 mm	
3.5. ALTURA MÁXIMA	Máximo 1050 mm	
3.6. PESO (kg)	Indicar	



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

LOTE N°:01

EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL n° xxx/2.013**

PROPONENTE: xxxxxxxxxxxxxxxx

NOME DO BEM: **CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TRAÇADO(6X4)** N° DE UNIDADES PROPOSTAS: **02 (DOIS)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	2) EXIGÊNCIAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
3.7. LATERAIS, TAMPA TRASEIRA, PARTE FRONTAL E FUNDO	espessura mínima: laterais (4,75mm); tampa traseira (4,75mm); parte frontal (4,75mm); fundo (1/4")	
3.8. REFORÇO EXTERNO DA CAÇAMBA CONFECCIONADO EM CHAPAS DE AÇO DOBRADAS EM PERFIL "U"	Sim	
3.9. ANTEPAROS (PARA-BARROS) CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE AÇO	Indicar	
3.10. PARA-CHOQUE TRASEIRO EM ESTRUTURA REFORÇADA	Indicar	
3.13. ISO-9001	Sim	
4. GARANTIA	Mínimo 12 meses da entrada em operação	
5. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	08 (OITO) HORAS	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carteira de identidade -
xxxxxxxxxxx, xx de xxxxxxxx de 2.013





MODELO N° 08

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

Ref. : Edital de Pregão n° ___/___

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 60 meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no item 15.1, "4" do edital.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, de de 2013.

(nome, RG n° e assinatura do responsável legal)



MODELO Nº 09

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Pregão nº ___/___

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES :

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$		
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$		

AC - ativo circulante;

RLP - realizável a longo prazo.;

AP - ativo permanente;

ELP - exigível a longo prazo.

PC - passivo circulante;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, ___ de ___ de 201___.

Representante legal
(nome, RG nº e assinatura)

Contador
(nome, nº CRC e assinatura,)

 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 451 /2013

Protocolo nº 206/13

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 02 (dois) caminhões caçambas basculantes traçados 6 x4, com potencia mínima efetiva de 275 CV, caçambas basculantes com capacidade de 12,0m³ e demais características técnicas constantes do anexo ao presente. Programa Pronap - aquisição de equipamentos rodoviários, conforme discriminado no objeto do edital, no valor máximo estimado de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

02 de setembro de 2013.

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Presencial para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos arts. 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93,

É o parecer.


Pricila Gregolin
OAB/PR nº 51.356



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 822/2013

PROTOCOLO Nº 206/2013

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 02.09.2013

Considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de 02 (dois) caminhões caçambas basculantes traçados 6 x 4, com potencia mínima efetiva de 275 CV, caçamba basculante com capacidade de 12,0m³ e demais características técnicas constantes do anexo ao presente. Programa PRONAP – Aquisição de Equipamentos Rodoviários, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013, designando o Pregoeiro Oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 08.01.2013 e Portaria nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 08.01.2013.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

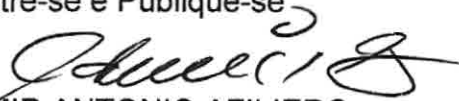
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Súmula de Recebimento de Licença de Operação. A empresa abaixo, toma público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná...

Formulário de inscrição em registro público, contendo campos para nome, endereço, atividade, e informações cadastrais.

PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2013 Raul Camilo Isotton, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos/PR...

Table listing various municipal services and their providers, including categories like 'MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO' and 'MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE SAÚDE'.

Table listing municipal services and their providers, including categories like 'PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE DO IGUAÇU - PR' and 'MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE SAÚDE'.



Art. 2º Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 02 de Janeiro de 2013.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-feira, 08 de Janeiro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0256

Página 97/030



DECRETO Nº 5.097, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento do Desporto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997; no Parágrafo Único do art. 3º; no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º e no art. 68 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 21(vinte e um) de janeiro de 2013, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento do Desporto, a Sra. Mirlene Weis, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº. 06/000099-C CREF/PR, que opta pela remuneração de seu emprego público.

§ 1º. Pelo encargo atribuído nos termos do caput deste artigo fica concedida gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-1 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão.

§ 2º. Fica a Servidora do caput lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto—Departamento do Desporto da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02(dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Técnica de Administração da
Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº 5.098, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997 e no Parágrafo Único do art. 3º e no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art.1º. Fica nomeada para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo, EDITE BERTELLI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 1.951.301-7 SSP/PR, percebendo o valor estabelecido para o Símbolo CC-2 na Tabela de Valores dos Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 09(nove) de janeiro de 2013.

§ 1º. Fica a profissional deste artigo designada para gerenciar as atividades da Agência do Trabalhador neste Município.

§ 2º. Pelo encargo de responsabilidade atribuído à nomeada nos termos do parágrafo anterior, fica concedido gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-2 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão.

§ 3º. Fica lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo – Departamento e Indústria e Comércio—Divisão de Apoio a Capacitação profissional da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art.2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02(dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Técnica de Administração da
Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 01/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Gruntowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.888-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Eugenio Sartor	Membro Efetivo	746.631.499-34	4.502.800-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.869.369-47	8.407.675-9/PR
Dinara Mazzucatto	Secretaria	032.434.899-84	8.513.696-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.507.764-8/PR
Franclene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365



PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Eugenio Sartor	Membro Efetivo	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Dinara Mazzucatto	Secretaria	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

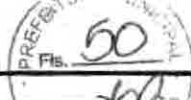
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365



Súmula de Recebimento de Licença de Operação.

A empresa abaixo, torna pública que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná, Licença de Operação para o empreendimento a seguir especificado: Empresa POSTO DOIS VIZINHOS LIDA Atividade: Posto de Revenda de Combustíveis e Lavagem de Veículos...

PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS DEPARTEAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 001/2013

Raul Camilo Itoeton, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, autoriza pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos 2º a 24, § 1º, 35, 36, 38, 39, 40 e 41, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I - OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuar em incluso e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2013.

II - O cadastramento será realizado de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III - O edital encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br - serviços/certificado de registro cadastral.

Raul Camilo Itoeton Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU - PR PORTARIA Nº. 019, DE 07 DE JANEIRO DE 2013. Conselho Fiscal e servidores. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

Table with columns: Nome do Servidor, Dias, Período Anterior, Período Constativo. Lists names of council members and staff with their respective dates and periods.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 02 de Janeiro de 2013. Gabinete do Prefeito Municipal de Saúde do Iguaçu, 07 de Janeiro de 2012. Mauro Cesar Ceaz Prefeito Municipal

Form for 'RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO' with fields for company name, address, and license details.

Table with columns: Descrição, Valor, Data de assinatura. Lists items for purchase and their values.

PORTARIA Nº 012/2013, de 22 de Janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o Conselho Permanente para julgamento das petições de renovação em registro de comércio, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, composto pelas seguintes membros:

Table with columns: Nome, Cargo, CPF nº, Identidade nº. Lists council members for Coronel Vivida.

PORTARIA Nº 020/2013, de 22 de Janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o Conselho Permanente de Licitação para a realização de licitação de Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, e a equipe de apoio à comissão para membros de Comissão de Licitação.

Table with columns: Nome, Cargo, CPF nº, Identidade nº. Lists council members for Coronel Vivida.

PORTARIA Nº 030/2013, de 22 de Janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o Conselho Permanente de Licitação para a realização de licitação de Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, e a equipe de apoio à comissão para membros de Comissão de Licitação.

Table with columns: Nome, Cargo, CPF nº, Identidade nº. Lists council members for Coronel Vivida.

PORTARIA Nº 040/2013, de 22 de Janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:

Table with columns: Nome, Cargo, CPF nº, Identidade nº. Lists council members for Coronel Vivida.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Terça-feira, 08 de Janeiro de 2013

Instituto pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0256

Página 9 / 030

DECRETO Nº. 5.097, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento do Desporto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997; no Parágrafo Único do art. 3º; no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º e no art. 68 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 21 (vinte e um) de janeiro de 2013, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento do Desporto, SIRLEI PIVA, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº. 06/000099-C CREF/PR, que opta pela remuneração de seu emprego público.

§ 1º. Pelo encargo atribuído nos termos do caput deste artigo fica concedida gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-1 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão.

§ 2º. Fica a Servidora do caput lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto-Departamento do Desporto da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02(dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124ª da República e 58º do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Técnica de Administração da
Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº 5.098, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997 e no Parágrafo Único do art. 3º e no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art.1º. Fica nomeada para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo, EDITE BERTELLI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 1.951.301-7 SSP/PR, percebendo o valor estabelecido para o Símbolo CC-2 na Tabela de Valores dos Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 09(nove) de janeiro de 2013.

§ 1º. Fica a profissional deste artigo designada para gerenciar as atividades da Agência do Trabalhador neste Município.

§ 2º. Pelo encargo de responsabilidade atribuído à nomeada nos termos do parágrafo anterior, fica concedido gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-2 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão.

§ 3º. Fica lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo - Departamento e Indústria e Comércio-Divisão de Apoio a Capacitação profissional da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art.2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02(dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124ª da República e 58º do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Técnica de Administração da
Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 01/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Lella Marcolina Gruntowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Eugenio Sartor	Membro Efetivo	745.831.499-34	4.502.800-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Dinara Mazzucatto	Secretaria	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Franciane Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.891.742-9/PR
Sidnei Ghisalfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2013

01 REGIME DE CONTRATAÇÃO E SUPORTE LEGAL

01.1 Esta licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, sem reajuste, será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e demais normas legais federais e estaduais vigentes.

02 LICITADOR, INFORMAÇÕES E IMPUGNAÇÃO

02.1 O MUNICÍPIO de Coronel Vivida, ora denominado LICITADOR, torna público que às 09:00 (nove) horas do dia 18 de Setembro de 2013, na Sala de licitações, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço.

02.2 O Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, designados pelo LICITADOR através de (decreto/portaria) nº 02/2013, fará o credenciamento e receberá os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação na sessão pública de processamento do Pregão.

02.3 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados por meio do sistema eletrônico ou por escrito junto ao Pregoeiro sr(a) **Fernando de Quadros Abatti, endereço Praça Ângelo Mezzomo, s/n Paraná, Brasil - Telefone : (046) 3232-8304 - Fax: (046) 3232-8330 - E-mail fernando@pmcv.com.br.**

02.4 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar este ato convocatório, devendo protocolar o pedido no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n.

02.5 A decisão sobre o pedido de informações e esclarecimentos, bem como, de impugnação será proferida pelo pregoeiro no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento do pedido, sendo que as respostas serão enviadas por escrito a todas as proponentes, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03 OBJETO, TIPO, PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA.

03.1 A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição de EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO abaixo descrito e de acordo com demais especificações constantes do **MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

OBJETO	Quantidade	VALOR TOTAL	PRAZO (DIAS)
CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TRAÇADO 6x4	02	R\$ 480.000,00	60

SAM: 30

03.2 O equipamento, objeto deste edital, deverá atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo licitador, devendo ser novo, e não deve ser inferior aos limites mínimos fixados no MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, que integra este edital. O não atendimento a qualquer uma das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

03.3 O equipamento deverá ser entregue no prazo máximo previsto no item 03.1, contados da


1

assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

04 RECURSOS FINANCEIROS

04.1 As despesas com a aquisição do objeto deste edital correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 08.002.26.782.0032.1.054 - Elemento 4.4.90.52 - Fonte 606 - Código Reduzido 7661, decorrentes do Programa de Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários para Municípios do Estado do Paraná (PROMAP).

04.2 O **VALOR MÁXIMO** para a contratação é o constante no item 03.1.

05 ELEMENTOS INSTRUTORES

05.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

- carta-proposta de preços (Modelo nº 01);
- declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Modelo nº 02);
- Carta Credencial (Modelo nº 03);
- minuta de contrato (Modelo nº 04);
- declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (Modelo nº 05);
- declaração de treinamento (Modelo nº 06);
- características técnicas do equipamento ofertado (Modelo nº 07);
- declaração de fornecimento (Modelo nº 08);
- capacidade financeira (Modelo nº 09).

06 PASTA TÉCNICA E ANEXOS

06.1 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço mencionado no item **02** das 08:00 às 17:30 horas.

07 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

07.1 Poderão participar desta licitação as empresas do ramo e em cujos atos constitutivos constem, como objeto, atividade relacionada com o presente edital.

07.2 Não poderão participar desta licitação:

1- Além dos casos previstos no art. 9º da Lei 8.666/93, não poderão participar da licitação empresas que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas para licitar ou firmar contratos com a Administração Pública.

2- Empresas em consórcio;

3- Aquelas que não atenderem às exigências da CLT e outras condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

4- Empresas que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação.

5- Pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do licitador.

08 CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

08.1. Para participar da sessão o representante da proponente deverá apresentar Carta Credencial (Modelo nº 03) (acompanhada de documento de identificação) com poderes específicos para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, e estar acompanhada do ato constitutivo (original ou cópia autenticada) onde se possa identificar o ADMINISTRADOR, que deverá ser apresentado no momento do credenciamento.

08.2. Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02).

08.3. No caso de empresário individual ou representante legal (sócio) deverá ser apresentado apenas o ato constitutivo da proponente (original ou cópia autenticada), acompanhado de documento de identificação.

08.4. No caso de Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), que quiser usufruir os benefícios da LC nº 123, deverá apresentar declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (Modelo nº 05);

08.5. O credenciamento do representante da proponente, ou de seu representante legal, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para formulação de lances.

08.6. A CARTA CREDENCIAL (MODELO Nº 03), A DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO (MODELO Nº 05) E A DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (MODELO Nº 03) SÃO DOCUMENTOS AVULSOS, NÃO DEVENDO ESTAR DENTRO DO ENVELOPE DE PROPOSTA OU DE HABILITAÇÃO.

08.7. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

08.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma proponente.

08.9 Os documentos deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada (por tabelião ou pelo pregoeiro/equipe de apoio em confronto com original).

08.10 Cada proponente credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

08.11 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente na disputa pelo mesmo lote.

08.12 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão de lances, importará a imediata exclusão da proponente por ele representada.

08.13 Uma vez realizado o credenciamento das proponentes que comparecerem, o pregoeiro declarará encerrada esta etapa/fase, não sendo admitidas novas proponentes.

09 APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES



09.1 Encerrado o credenciamento os representantes deverão apresentar os documentos abaixo descritos:

1) **fora de qualquer envelope, declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02).** A não apresentação desta declaração implicará no não recebimento dos envelopes de proposta e habilitação pelo pregoeiro.

2) envelope contendo a proposta de preços e envelope contendo os documentos para habilitação, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Proponente xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Envelope nº 1 – Proposta de Preços.
Pregão nº 088/2013

Proponente xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Envelope nº 2 – Habilitação
Pregão nº 088/2013

10 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº1

10.1 Deverão estar inseridos no envelope nº 01, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos:

1) Planilha contendo todas as especificações do equipamento, atendendo às exigidas no **MODELO 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**. A proponente deverá preencher todos os campos vazios da coluna 03 com a especificação do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 01 e 02.

2) Proposta com o respectivo valor, conforme **MODELO 01**, e deverá obrigatoriamente conter:

- a) o número e a modalidade da presente licitação, razão social, endereço, telefone, “fac-símile”, e-mail e o CNPJ/MF da proponente;
- b) descrição do equipamento ofertado, com indicação precisa da marca, referência e modelo, nome do fabricante,
- c) Preço total (contendo no máximo duas casas decimais), em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso, prevalecendo no caso de divergência o valor por extenso sobre o numérico;
- d) prazo de fornecimento em dias;
- e) prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), contados a partir da data do recebimento das propostas pelo Pregoeiro;
- f) o prazo de garantia do(s) produto(s) ofertado;
- g) indicação de quem realizará a prestação de assistência técnica;

10.2 Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

10.3 O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

10.4 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta.

O licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório. Todas as despesas com embalagens, carga, transporte, descarga, seguros, encargos trabalhistas, tributos, etc, são de inteira responsabilidade e risco da contratada.

10.5 A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou procurador.

10.6 A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

11 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO ENVELOPE Nº2

11.1 A proponente deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia autenticada (tabelião de notas ou pelo pregoeiro/equipe de apoio em confronto com o original) ou publicação em órgão de imprensa oficial e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (sessenta) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para os documentos exigidos no subitem 11.2, 11.5, "a"

11.2 Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.
- c) Decreto de autorização, devidamente arquivado, para sociedade estrangeira já em funcionamento no Brasil;
- d) Registro empresarial, no caso de empresa individual;
- e) Alvará de funcionamento;

11.3 Quanto à Regularidade Fiscal:

- 1) prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 2) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;
- 3) prova de regularidade com as fazendas:
 - a) federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;
 - b) estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);
 - c) municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;
- 4) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011).



5) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF);

11.4 Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

11.5 Quanto à capacidade técnica:

a) Mínimo de 02 Atestados de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente fornecido equipamento semelhante ao solicitado neste Edital. Os atestados devem conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).

b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00).

c) declaração de treinamento (Modelo nº 06)

d) declaração de fornecimento (Modelo nº 08).

11.6 Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

a) prova de capacidade financeira conforme (Modelo nº 09), apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis. Deverão ser apresentados os índices de:

- liquidez geral (LG); liquidez corrente (LC); e endividamento (E),

tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$$

onde :

AC - ativo circulante

PC - passivo circulante

AP - ativo permanente

RLP - realizável a longo prazo

ELP - exigível a longo prazo

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites abaixo:

(LG) (valor mínimo)	(LC) (valor mínimo)	(E) (valor máximo)
1,10	1,10	0,50

b) demonstrações financeiras do último exercício social (*balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados*), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional

de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c) comprovação do capital social, integralizado e registrado na forma da lei, de valor igual ou superior ao estabelecido no **item 04.1**, para proponente brasileira ou valor equivalente na moeda do país de origem para empresa estrangeira, considerada para a conversão a taxa de câmbio, tipo comercial, para venda estabelecida pelo Banco Central em vigor 30 (trinta) dias anteriores à data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

OBS: o valor do capital social poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), através de índices oficiais específicos para o caso;

d) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

12 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

12.1 No horário e local indicado será aberta a sessão do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

12.2 Após o credenciamento, as proponentes entregarão ao Pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação, bem como, a declaração Modelo nº 02.

12.3 O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, e classificará a proposta de menor preço e as demais com valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

12.4 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que os representantes das proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas.

12.5 No caso de empate de ofertas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de proponentes, realizando-se sorteio para definir a ordem dos lances.

12.6 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das proponentes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do autor da proposta classificada de maior preço. Os lances verbais serão feitos para o valor total do item.

12.7 O pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas a apresentar lances verbais, de forma seqüencial, em ordem decrescente de valor.

12.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado



pela proponente, para efeito de ordenação das propostas.

12.9 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, com redução mínima entre os lances de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

12.10 Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o representante da proponente uma redução vantajosa do valor escrito.

12.11 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. Declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.12 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da proposta de menor valor para a obtenção de melhor preço.

12.13 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos de pesquisa realizada pelo licitador, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

12.14 Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais proponentes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

12.15 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

12.16 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das informações, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço escrito por extenso.

12.17 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da proponente que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.18 Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.19 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades formais nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até à decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.20 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.21 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a proponente será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

12.22 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

13 DOS RECURSOS

13.1 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra qualquer etapa / fase do procedimento, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentar memorial de recurso, facultando-se às demais proponentes a oportunidade de apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3 Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso e contra-razões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

13.4 O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do Pregoeiro, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

13.6 Constarão da ata do pregão a ser assinada pelo Pregoeiro, por membros da equipe de apoio e pelas proponentes presentes que desejarem, os fatos que ocorrerem na sessão pública, os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes das respectivas proponentes, as justificativas das eventuais declarações de inaceitabilidade e desclassificação de propostas, bem como da inabilitação, e os fundamentos da adjudicação feitos pelo pregoeiro.

14 DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente para homologação.

14.2 Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento (Modelo nº 04), dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado mediante justificativa, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

14.3 É facultado ao licitador quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

15 DAS SANÇÕES

15.1 As proponentes estão sujeitas às seguintes sanções:

1) A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar

documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos,

2) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao licitador, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.

3) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

4) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

5) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo licitador, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93;

15.2 As sanções somente serão aplicadas com a garantia do contraditório e da ampla defesa, e se manterão enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;

b) termo de recebimento provisório.

17 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

17.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

17.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Modelo N° 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**

17.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a atender.

17.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletro-eletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais necessários para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

17.5 No caso de equipamento rejeitado, o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Modelo N° 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10(dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas no subitem 15.1, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

17.6 O licitador não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

18 DA GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA

18.1 A proponente fica obrigada a garantir a qualidade do equipamento, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, contra defeitos mecânicos e pelo mesmo período para assistência e curso para operação do sistema (se necessário), fornecendo os respectivos termos ou declaração de garantia.

18.2 A proponente fica obrigada a garantir a prestação de assistência técnica durante o prazo de garantia e após esta por prazo não inferior a 60 meses, sendo que o equipamento deverá possuir assistência no Estado do Paraná. Se a assistência técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, termo de compromisso assinado pelo fabricante do equipamento, indicando quem fará a assistência técnica.

18.3 Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e haja necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

19 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

19.1 O licitador, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

19.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

19.3 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

20 DOS CASOS OMISSOS

20.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os princípios constitucionais e as disposições da Lei 10.520/02 e Lei n° 8.666/93.

21 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.2 Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade,



informações complementares.

21.3 No interesse do licitador, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.4 Não se permitirá a qualquer das proponentes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

21.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

21.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no licitador.

21.8 Não havendo expediente no licitador ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em sentido contrário.

21.9 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

21.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

21.11 A adjudicação do item objeto deste pregão não implicará em direito à contratação.

21.12 Depois de concluída a licitação e assinado o contrato de fornecimento os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais licitantes, ficarão em posse do pregoeiro à disposição dos licitantes pelo período de 30 (trinta) dias, após o que serão destruídos.

Coronel Vivida - Pr, 02 de Setembro de 2013.

PREGOEIRO



MODELO Nº 01
(razão social, endereço, telefone, “fac-símile”, e-mail e CNPJ)

PROPOSTA DE PREÇOS

XXXXXXXXXXXX, de de 2013.

Ao Pregoeiro

Pregão nº __/__

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de ____.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ ____ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de **(inserir o prazo) (inserir o prazo por extenso)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de ____.

A assistência técnica será realizada por ____.

Atenciosamente,

(nome, RG e assinatura do responsável legal)



MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO À EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão nº ____ / ____.

O signatário da presente declara, em nome da proponente _____, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, de de 2013.

(nome e assinatura do representante legal)



MODELO Nº 03

CARTA CREDENCIAL

Ref. : Edital de Pregão nº __/__

A (inserir o nome da proponente), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, através de seu representante legal, declara que o (a) Senhor(a) _____, portador do RG nº _____, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, de de 2013.

(nome, RG nº e assinatura do representante legal)



MODELO Nº 04

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº xxxx/2013

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A EMPRESA XXXXXX NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, situado na Praça Ângelo Mezzomo, s/n , CNPJ 76.995.455/0001-56, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) Frank Ariel Schiavini, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 5.707.644-2, CPF nº 938.311.109-72, e a empresa xxxxxxxxxx, CNPJ xxxxxxxxxx, localizada na xxxxxxxxxx, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por xxxxxxxxxx, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº xxxxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxx, residente na xxxxxxxxxx, firmam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de xxxxxxxxxx, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento rodoviário: CAMIN HÃO CAÇAMBA BASCULANTE TRAÇADO 6X4. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão nº 088/2013, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 60(sessenta) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, quando:

- a) houver alteração de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;

- e) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ xxxxxx, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 08.002.26.782.0032.1.054 - Elemento 4.4.90.52 - Fonte 606 - Código Reduzido 7661.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único



O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de CORONEL VIVIDA – CNPJ 76.995.455/0001-56.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

1. assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
2. cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
3. fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia.
4. fornecer, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 60 meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista na cláusula décima, alínea “b”;
5. garantir a prestação de assistência técnica, durante o prazo de garantia e após esta por prazo não inferior a dois anos, sendo que o equipamento deverá possuir assistência no Estado do Paraná. Se a assistência técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, termo de compromisso assinado pelo fabricante do equipamento, indicando quem fará a assistência técnica;
6. manter as condições de habilitação.

Parágrafo Único

Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e haja necessidade de transporte para oficina própria da CONTRATADA, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO DO CONTRATO



A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica, sem anuência expressa do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

Compete à autoridade superior do CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos :

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir.
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A





rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 10 (meses) contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Coronel Vidia, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Vidia, xxxx de xxxxx de 2013.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas: _____
RG nº xxxx



MODELO N° 05

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref. : Edital de Pregão n° __/___

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa ou empresa de pequeno porte)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n° 123/06.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, de de 2013.

(nome, RG n° e assinatura do responsável legal)



MODELO Nº 06

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº ___/___

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e realizará a instrução de 06 (seis) operadores, pelo período mínimo de 08 horas, em data a ser designada pelo contratante.

xxxxxxxxxxxxxx, de de 2013.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 07

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO

EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL nº 088/2.013**

LOTE Nº:01

PROponente: **XXXXXXXXXXXX**

NOME DO BEM: **CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TRAÇADO (6X4)** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **02 (DOIS)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	2) EXIGÊNCIAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	
1.1. Nº DO CÓDIGO FINAME	Indicar	
2. CHASSI DE CAMINHÃO		
2.1. MOTOR		
2.1.1. Marca/ Modelo	Indicar	
2.1.2. Mínima potência efetiva líquida (CV)	Mínimo 275 CV	
2.2. TRANSMISSÃO		
2.2.1. Número de marchas à frente	Mínimo 09 (nove)	
2.2.2. Tração	6x4	
2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO		
2.3.1. Capacidade de carga sobre o chassi do veículo sem considerar o peso da Caçamba (kg)	Mínimo 15.310 kg	
2.3.2. Capacidade admissível sobre o eixo dianteiro (kg)	Mínimo 6.100 kg	
2.3.3. Capacidade admissível sobre o eixo traseiro (kg)	Mínimo 20.200 kg	
2.3.4. Peso bruto total homologado (kg)	Mínimo 23.000 kg	
2.3.5. Distância entre eixos dianteiros e traseiros	Adaptado para a caçamba	
2.4. EIXOS		
2.4.1. Número de eixos	3 eixos	
2.5. DIREÇÃO		



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL n° 088/2.013**

LOTE N°:01

PROponente: xxxxxxxxxxxxxxxx

NOME DO BEM: **CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TRAÇADO (6X4)** N° DE UNIDADES PROPOSTAS: **02 (DOIS)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	2) EXIGÊNCIAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
2.5.1. Tipo	Hidráulica	
2.6. CABINE		
2.6.1. Tipo	avancada	
2.7. PNEUS	275/80R22,5	
2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS PARA CADA VEÍCULO		
2.8.1. Estepe	Sim	
2.8.2. Espelhos externos com braços fixados à cabine	Sim	
2.8.3. Macaco hidráulico tipo garrafa, compatível com o veículo, capacidade (t)	Indicar	
2.8.4. Caixa de Ferramentas	Indicar quais ferramentas acompanham o equipamento	
2.8.5. Aplicação de Logomarca	Conforme modelo a ser fornecido para confecção	
3. CAÇAMBA BASCULANTE		
3.1. CAPACIDADE MÍNIMA (M³)	Mínimo 12m³	
3.2. AÇO DE CONSTITUIÇÃO DA CAÇAMBA E ESTRUTURA	ASTMA36	
3.3. COMPRIMENTO ÚTIL	Máximo 5000 mm	
3.4. LARGURA MÁXIMA	Máximo 2300 mm	
3.5. ALTURA MÁXIMA	Máximo 1050 mm	
3.6. PESO (kg)	Indicar	



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL nº 088/2.013**

LOTE Nº:01

PROponente: xxxxxxxxxxxxxxxx

NOME DO BEM: **CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TRAÇADO(6X4)** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **02 (DOIS)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	2) EXIGÊNCIAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
3.7. LATERAIS, TAMPA TRASEIRA, PARTE FRONTAL E FUNDO	espessura mínima: laterais (4,75mm); tampa traseira (4,75mm); parte frontal (4,75mm); fundo (1/4")	
3.8. REFORÇO EXTERNO DA CAÇAMBA CONFECCIONADO EM CHAPAS DE AÇO DOBRADAS EM PERFIL "U"	Sim	
3.9. ANTEPAROS (PARA-BARROS) CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE AÇO	Indicar	
3.10. PARA-CHOQUE TRASEIRO EM ESTRUTURA REFORÇADA	Indicar	
3.13. ISO-9001	Sim	
4. GARANTIA	Mínimo 12 meses da entrada em operação	
5. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	08 (OITO) HORAS	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carteira de identidade -
xxxxxxxxxxx, xx de xxxxxxxx de 2.013





MODELO Nº 08

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 60 meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no item 15.1, "4" do edital.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, de de 2013.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 09

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Pregão nº ___/___

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES :

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$		
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$		

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo;
 AP - ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo.
 PC - passivo circulante;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, ___ de ___ de 201 ___.

Representante legal
 (nome, RG nº e assinatura)

Contador
 (nome, nº CRC e assinatura.)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2013.

O MUNICÍPIO de **CORONEL VIVIDA**, torna público que às 09:00 horas do dia 18 de Setembro de 2013, na Sala de Licitações sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO de acordo com especificações do edital.

OBJETO	QUANTI- DADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TRAÇADO 6x4	02	480.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Fernando de Quadros Abatti, Paraná, Brasil - Telefone : (046) 3232-8304 - Fax: (046) 3232-8330 - E-mail fernando@pmcv.com.br**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Praça Ângelo Mezzomo, s/n, das 08:00 às 17:30 horas.

Coronel Vivida, 02 de Setembro de 2013.
Fernando de Quadros Abatti
PREGOEIRO



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE



Protocolo	81826/2013	Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Título	Aviso P Presencial nº 088/2013 - Caminhão Caçamba Basculante	Municipalidades
Órgão	<u>PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida</u>	Prefeituras
Depositário	Eugenio Sartor	CORONEL VIVIDA
E-mail	eugenio@pmcv.com.br	Licitação - CIS
Enviada em	02/09/2013 14:46	<u>1_coronel vivida sam 30 aviso promap ii.pdf</u> 8,36 KB
Data de publicação		
03/09/2013 Terça-feira	R\$ 192,00	Faturada 02/09/13 14:54 N° da Edição do Diário: 9035
Histórico	TRIAGEM REALIZADA	

eugenio@pmcv.com.br

De: Paulo Furlan <paulof@tribunadoparana.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 2 de setembro de 2013 14:55
Para: eugenio@pmcv.com.br
Cc: joseane@tribunadoparana.com.br
Assunto: RES: ORÇAMENTO DE MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO PREFEITURA DE CORONEL VIVIDA - PP 088/13 - 03/09/13
Anexos: coronel vivida 088_2x7.jpg

Boa tarde Eugenio.

Proposta de publicação do edital de PP 88/2013
PREFEITURA DE CORONEL VIVIDA

Veículo: JORNAL TRIBUNA DO PARANÁ
Colocação: Página de Atas e Editais
Data de publicação: 03/09/13
Formato: 02 colunas x 07 cm
Valor proposto: R\$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais)
Forma de pagamento: Faturamento mediante envio de nota de empenho.
Att.

Paulo Furlan

Publicidade Legal
GRPCOM - Grupo Paranaense de Comunicação
41 3331-5120 | 41 9918-7773
www.parana-online.com.br

TRIBUNA ParanáOnline

De: eugenio@pmcv.com.br [mailto:eugenio@pmcv.com.br]
Enviado em: segunda-feira, 2 de setembro de 2013 13:59
Para: joseane@tribunadoparana.com.br
Cc: paulof@tribunadoparana.com.br
Assunto: ORÇAMENTO DE MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO
Prioridade: Alta



Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Terça - Feira, 03 de Setembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0422

Página 327/075

CORONEL DOMINGOS SOARES

PREFEITURA

Extrato de Edital de Licitação - Pregão 61/2013-Preencial

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO BANCÁRIO PARA SERVIÇO DE GESTÃO E OPERAÇÃO DOS VALORES ORIUNDOS DE FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, ESTATUTÁRIOS E CONTRATADOS DO MUNICÍPIO DE CEL DOMINGOS SOARES-PR. Prazo de contratação: 39(trinta e nove) meses limitado a 31 de dezembro de 2016. Forma e local: execução dos serviços no quadro na cidade de Cel. Domingos Soares-PR com estrutura mínima descrita em edital. Tipo maior lance/valor. Valor mínimo inicial de R\$ 120.000,00. Participação: proponentes inscritos no cadastro municipal de fornecedores até o dia 13 de setembro de 2013. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 16 de setembro de 2013 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 14 horas do dia 16 de setembro de 2013 no Centro Administrativo. Edital e cadastro de fornecedores somente na Prefeitura conforme rol do Decreto Municipal 02/2013, não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail ou fax. Valdir P. Vaz - Prefeito.

Dioems/003

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

Del. nº 2501, de 30 de agosto de 2013.

Súmula: Altera a redação do Art. 1º da Lei Municipal nº 2439, de 07 de dezembro de 2012, que "Denomina Creche Municipal".

Autoria: Executivo Municipal
A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal 2439, de 07 de dezembro de 2012 que denomina Creche Municipal, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º-Fica denominado "DONA EMMA BOING HORT" o Centro Municipal de Educação Infantil, localizado no Bairro São Cristóvão".

Art. 2º-A presente Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2013.

Frank Arel Schiavini
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se,
Joemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

Dioems/002

DECRETO Nº. 5.316, de 02 de setembro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provedor em Comissão de Assessor de Imprensa e Relações Públicas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997 no Parágrafo Único do art. 3º e no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar Cargo de Provedor em Comissão de Assessor de Imprensa e Relações Públicas, SAMARA FERREIRA FREITAS, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.972.545-3 SSP/PR, percebendo o valor estabelecido para o Símbolo CC-1 constante na Tabela de Valores dos Cargos de Provedor em Comissão, a partir de 02(dois) de setembro de 2013.

Parágrafo único. Fica lotada na Unidade de Assessoramento e Apoio direto ao Governo Municipal-Assessoria de Imprensa e Relações Públicas da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02(dois) dias do mês de setembro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Joemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

Mirlene Weis
Chefe da Divisão de
Recursos Humanos

Dioems/003

REABERTURA DE PRAZO REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2013.

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a reabertura de prazo para realização do Pregão Presencial, objetivando-se a aquisição de diversos equipamentos hospitalares para a Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 Horas. Equipamentos constantes da Portaria nº 2384 de 18/08/2010 e Processo nº 76995.455000/1100-12. Fica alterada a especificação do item nº 18. Passando assim a abertura para as 09h00min horas do dia 13 de Setembro de 2013. O edital alterado está disponível no site www.pmcv.com.br. Informações pelo telefone (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 02 de Setembro de 2013. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Dioems/001

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2013.

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, torna público que às 09:00 horas do dia 18 de Setembro de 2013, na Sala de Licitações sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO de acordo com especificações do edital.

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TRACADO 6x4	02	480.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Sr. Fernando de Quadros Abatti, Paraná, Brasil-Telefone (046) 3232-8304-Fax: (046) 3232-8330-E-mail fernando@pmcv.com.br. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Praça Ângelo Mezzomo, s/n, das 08:00 às 17:30 horas Coronel Vivida, 02 de Setembro de 2013.

Fernando de Quadros Abatti
PREGOEIRO

Dioems/002

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2013

ESPÉCIE	CONTRATO DE FORNECIMENTO
LICITAÇÃO:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
	IVANI M. GASPARETTO SOSTER AVIAMENTOS EPP
OBJETO:	Contratação de Empresa especializada no fornecimento de artigos para artesanato e enxoval para bebê, para atender as atividades desenvolvidas pelo CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, nos termos do Anexo I, LOTES 01, 04, 05, 06 e 07.
VALOR:	Até R\$: 39.025,00 (trinta e nove mil e vinte e cinco reais)
PRAZO:	Até 01 de agosto de 2015.
DOTAÇÃO:	3.3.90.30.000000 - Material de consumo.
DATA:	02 de agosto de 2013.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2013

ESPÉCIE	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
LICITAÇÃO:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2013
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
	OTTO & KUSS LTDA
OBJETO:	Contratação de empresa especializada no ramo de hospedagem, alimentação (café, almoço e jantar) e transporte à pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município, que necessitem de atendimento médico especializado no município de Cascavel - PR.
VALOR:	Até R\$: 30.345,00 (trinta mil trezentos e quarenta e cinco reais)
PRAZO:	Até 31/12/2014.
DOTAÇÃO:	339039.0000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
DATA:	27 de agosto de 2013.

Cruzeiro do Iguaçu 02 de setembro de 2013.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Dioems/005



JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 03/2013

O Tribunal Regional do Trabalho do Paraná (9ª Região) torna público aos interessados a realização da Concorrência nº 03/2013, cujo objeto é a contratação de empresa para exploração de serviços de reprografia - mediante concessão onerosa de direito de uso. Data limite para protocolo dos envelopes-habilitação e proposta: até as 14h30 do dia 04/10/2013. Realização das sessões às 15h do dia 04/10/2013. Retirada do Edital no site www.trt9.jus.br ou na Rua Vicente Machado, 147, 10º andar, Curitiba-PR. A sessão pública de abertura dos envelopes se dará no mesmo endereço. Informações no site www.trt9.jus.br ou pelo e-mail licitacao@trt9.jus.br ou pelos telefones (41) 3310-7342 ou 3310-7375 telefone.

VANDERLEI CREPALDI PERES
Diretor-Geral

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 022/2013 - HUOP

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2013 - HUOP

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Berço aquecido, Cama Hospitalar e Incubadora para o Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP, através do convênio 382/2010 - Ministério da Saúde. **RETIFICA-SE** o descritivo dos itens 01 e 03 do edital. **Abertura das propostas e recebimento dos lances:** Dia 16/09/2013, às 09h00min. As demais informações permanecem inalteradas. - Cascavel, 29 de agosto de 2013.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2013.

O MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA, torna público que às 09:00 horas do dia 18 de Setembro de 2013, na Sala de Licitações sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO de acordo com especificações do edital.

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TRACADO 6x4	02	480.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Sr. Fernando de Quadros Abatti, Paraná, Brasil - Telefone : (048) 3232-8304 - Fax: (048) 3232-8330 - E-mail fernando@pmcv.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Praça Ângelo Mezzomo, s/n, das 08:00 às 17:30 horas.

Coronel Vivida, 02 de Setembro de 2013.
Fernando de Quadros Abatti
PREGOEIRO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 005/2013
Objeto: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço unitário, para Ampliação de espaço físico dos laboratórios de mecânica de solos e de pavimentação - Bloco "E" (Campus em Uvaçara). Valor Máximo: R\$ 516.451,71 - Data de Entrega: 7/10/2013 às 11h00 - Data de Abertura: 7/10/2013 às 14h15. Autorização: 26/8/2013.

Concorrência nº 006/2013
Objeto: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço unitário, para construção de laboratório para o Departamento de Física - Bloco "I" (Campus em Uvaçara). Valor Máximo: R\$ 569.048,02 - Data de Entrega: 10/10/2013 às 11h00 - Data de Abertura: 10/10/2013 às 14h15. Autorização: 26/8/2013.

Ordenador de Despesa: Prof. Ariângelo Hauer Dias cod 1.338 - Pró-Reitor Assuntos Administrativos. A retirada dos Editais e Anexos, bem como demais informações serão fornecidos na Divisão de Material e Patrimônio, sito a Av. Gen. Carlos Cavalcanti, 4748 - Campus Universitário de Uvaçara - Fone (42) 3220-3737, e-mail: seccat@uepp.br, de 2ª a 5ª feira, no horário das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, ou pela INTERNET no endereço www.uepp.br/licitacao (Licitações Abertas).

Ponta Grossa, 30 de agosto de 2013
Comissão Permanente de Licitação
Paulo Maury Redvka
Presidente

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 049/2013
Protocolo: 11.939.089-3

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de ÓLEO MINERAL BRANCO 140 GRAU (MEDICINAL) USP, na quantidade de 240.000 (duzentos e quarenta mil) litros, com fornecimento e instalação de equipamentos para utilização, com termo de garantia do equipamento e assistência e suporte técnico do mesmo durante o prazo de vigência do contrato, conforme especificações do Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO: R\$ 1.261.440,00 (um milhão, duzentos e sessenta e um mil e quatrocentos e quarenta reais)

A ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO FICA ADIADA PARA 13/09/2013 ÀS 10:00 HORAS

O Pregão será realizado através do site: www.licitacoes.com.br - Nº Licitação: 49937

E-mail: pregaoletronico@appa.pr.gov.br

Paranaguá, 29 de agosto de 2013.

Equipe de Pregão

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2013

Protocolo: 11.983.950-5
Objeto: Fornecimento e instalação de sistema de gravação e visualização digital de imagens de segurança para a sede da Procuradoria Geral do Estado do Paraná, em Curitiba
Abertura: 19/setembro/2013, 14h30min
Autorizado pelo Procurador-Geral do Estado em 27/8/2013
O edital encontra-se à disposição no portal www.comprasparana.pr.gov.br
Curitiba 30 de setembro de 2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 082/2011
OBJETO: Seleção e contratação de empresa para fornecimento e implantação de EQUIPAMENTO/SISTEMA FIXO de monitoramento de tráfego em tempo real, com fiscalização eletrônica de velocidade e avanço de sinal vermelho, dotado de tecnologia de detecção não intrusiva ao pavimento, com ferramentas automatizadas (software) de gestão de mobilidade e sistema de geração de autos de infração no Município de Curitiba, através do sistema de registro de preços.

Comunicamos às empresas que participaram do processo licitatório em epígrafe que a autoridade superior da Secretaria Municipal de Administração, em consonância com o art. 49 da Lei nº 8666/93, pretende revogar a licitação. Diante do exposto, fica assegurado o prazo para o contratado de acordo com art. 109, inc. 1 alínea "c", da Lei nº 8.666/93 até as 18h do dia 10/09/2013, a quem possa interessar. O Comunicado será publicado no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação em 03/09/13 (terça-feira).

Dúvidas, entrar em contato com a CPLSMAD - fone: 3350-9073.
Curitiba, 3 de setembro de 2013
Fábio Dória Scatolin
Secretário

Prefeitura Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO

- 1) TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
- 2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
- 3) PADRÃO: REGISTRO DE PREÇO
- 4) EDITAL: Nº 023/2013 - PMG
- 5) OBJETO: presente certame tem por objeto a aquisição de alimentos perecíveis (carne e frango), pela Secretaria Municipal de Educação, a fim de atender as necessidades do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR nas unidades escolares da rede municipal de ensino, conforme descrição dos objetos da presente licitação constante no ANEXO I - Termo de Referência - deste Edital.
- 6) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.guaratuba.pr.gov.br e no site www.licitacoes.com.br
- 7) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:
- 8) PRAZO PARA ENTREGA DAS AMOSTRAS:
Prazo Inicial: 06 de setembro de 2013
Prazo Final: 13 de setembro de 2013
Horário: das 8:30 h (oto horas e trinta minutos) até as 11:30 h (onze e trinta minutos) e das 13:30 h (treze e trinta minutos) até as 16:00 h (dezesseis horas).
O local de entrega das amostras será Avenida Vieira dos Santos - 198, esquina com Dr. João Candido - Centro - Guaratuba - PR.
- 8.1) PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 16 de setembro de 2013, às 09h00min (nove horas)
- 8.2) ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 16 de setembro de 2013, às 09h30min (nove horas e trinta minutos)
- 8.3) INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 16 de setembro de 2013, às 10h00min (dez horas)
- 8.4) Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações do Banco do Brasil (www.licitacoes.com.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.
- 9) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:
Email: licitacao@guaratuba.pr.gov.br
Fax: (41) 3472-8576
- 9) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

Guaratuba, 30 de agosto de 2013.
Francielei Okazaki
Pregoeira

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
AVISO DE ERRATA
CONCORRÊNCIA nº 013/2013-APPA
PROTOCOLO APPA nº 11.738.587-6

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROJETO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETO CONCEITUAL GLOBAL COM TODAS AS PREMISSAS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ORÇAMENTOS, DO SETOR LESTE DO PORTO DE PARANAGUÁ, ESPECIFICAMENTE NAS ÁREAS QUE COMPRENDEM O NOVO CENTRO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA E O COMPLEXO NAUTICO E AREA DE CONVIVENCIA DO PORTO DE PARANAGUÁ, conforme justificativas, Termo de Referência e demais elementos anexados pelo setor requisitante.

A Comissão Especial de Licitação da APPA, comunica a alteração no Termo de Referência.

No item 11. QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA ONDE SE LÊ: Os respectivos membros da equipe técnica de arquitetura e/ou engenharia devem apresentar atestados de capacidade técnica acervados no CREA e/ou CAU e respectivas Certidões de Acervo Técnico com Atestado, com registro, expedida pelo CREA e/ou CAU, que certifiquem o desempenho de atividades no desenvolvimento de projetos que contemplem: projeto civil, elétrico e arquitetônico, compatíveis com o objeto da licitação.

LEIA-SE: Os respectivos membros da equipe técnica de arquitetura e/ou engenharia devem apresentar atestados de capacidade técnica acervados no CREA e/ou CAU e respectivas Certidões de Acervo Técnico com Atestado, com registro, expedida pelo CREA e/ou CAU, que certifiquem o desempenho de atividades no desenvolvimento de projetos que contemplem: projeto conceitual e arquitetônico, compatíveis com o objeto da licitação.

Paranaguá, 02 de setembro de 2013.
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Portaria nº 297/2012

TRIBUNA

FONE 41 3331-5120 | 41 3331-5186

▲ PUBLIQUE SUAS ATAS, EDITAIS E
BALANÇOS NA TRIBUNA DO PARANÁ.

às 14 horas do dia 24 de Setembro de 2013, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná. TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO EM REFORMA DA CRECHE PEQUENO POLEGAR NO DISTRITO DE ALTO ALEGRE DO MUNICÍPIO DE COLORADO, conforme descrito em Edital, sob empreitada por preço global, tipo menor preço. A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 04 de Setembro de 2013, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacav@colorado.pr.gov.br. Colorado (PR), 30 de Agosto de 2013.

Joaquim Horacio Rodrigues
Prefeito

R\$ 360,00 - 81598/2013

Congonhinhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
Estado do Paraná
LICENÇA PRÉVIA

A empresa abaixo, torna público que recebeu do IAP, Licença Prévia nº 34718, de 28/08/2013, para o empreendimento a seguir especificado: EMPRESA: Prefeitura Municipal de Congonhinhas-ATIVIDADE: implantação de Conjunto Habitacional - ENDEREÇO: prolongamento da Rua Manoel Antonio de Paiva, Bairro dos Tiagos - MUNICÍPIO: Congonhinhas - VALIDADE: 28/08/2015 - Congonhinhas, 30 de Agosto de 2013 José Olegário Ribeiro Lopes – Prefeito Municipal

R\$ 72,00 - 81290/2013

Coronel Domingos Soares

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 61/2013 - Presencial
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO BANCÁRIO PARA SERVIÇO DE GESTÃO E OPERAÇÃO DOS VALORES ORIUNDOS DE FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, ESTATUTÁRIOS E CONTRATADOS DO MUNICÍPIO DE CEL DOMINGOS SOARES-PR. Prazo de contratação: 39(trinta e nove) meses limitado a 31 de dezembro de 2016. Forma e local: execução dos serviços no quadro na cidade de Cel. Domingos Soares-PR com estrutura mínima descrita em edital. Tipo maior lance/valor. Valor mínimo inicial de R\$ 120.000,00. Participação: proponentes inscritos no cadastro municipal de fornecedores até o dia 13 de setembro de 2013. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 16 de setembro de 2013 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 14 horas do dia 16 de setembro de 2013 no Centro Administrativo. Edital e cadastro de fornecedores somente na Prefeitura conforme rol do Decreto Municipal 02/2013, não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail ou fax. Valdir P. Vaz – Prefeito.

R\$ 120,00 - 81247/2013

Coronel Vivida

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
REABERTURA DE PRAZO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2013

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a reabertura de prazo para realização do Pregão Presencial, objetivando-se a aquisição de diversos equipamentos hospitalares para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas. Equipamentos constantes da Portaria nº 2384 de 18/08/2010 e Processo nº 76995-455009/1100-12. Fica alterada a especificação do item nº 18. Passando assim a abertura para as 09h00min horas do dia 13 de Setembro de 2013. O edital alterado esta disponível no site www.pmcv.com.br. Informações pelo telefone (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 02 de Setembro de 2013. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 96,00 - 81684/2013

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2013.

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, torna público que as 09:00 horas do dia 18 de Setembro de 2013, na Sala de Licitações sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO de acordo com especificações do edital.

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
CAMINHÃO	02	480.000,00	60

CAÇAMBA
BASCULANTE
TRAÇADO 6x4

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Sr. Fernando de Quadros Abatti, Paraná, Brasil - Telefone : (046) 3232-8304 - Fax: (046) 3232-8330 - E-mail fernando@pmcv.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Praça Ângelo Mezzomo, s/n, das 08:00 às 17:30 horas.

Coronel Vivida, 02 de Setembro de 2013
Fernando de Quadros Abatti
PREGOIRO

R\$ 192,00 - 81826/2013

Espigão Alto do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2013/PMEAI

OBJETO

Aquisição de diversos pneus e câmaras de ar novos para reposição em veículos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

As propostas serão recebidas até às 09:00 horas do dia 16/09/2013.

AUTORIZAÇÃO: José Nilson Zgoda – Prefeito Municipal

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone/fax: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 02 de setembro de 2013.

MARCIO BONELLA
Pregoeiro

R\$ 120,00 - 81499/2013

Foz do Iguaçu

AVISO DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº. 018/2013

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, através da Comissão Especial de Licitação, torna público que fará realizar, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço por lote, tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviços mecânicos em veículos leves, máquinas pesadas, ônibus e caminhões de propriedade do Município, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I deste Edital. O recebimento e a abertura dos envelopes será do dia 19 de Setembro de 2013, às 09h, na Diretoria de Compras e Suprimentos, sito à Praça Getúlio Vargas, 280. Sede da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, Centro. O edital poderá ser requisitado através do e-mail jparez.ide@pmfi.pr.gov.br mediante o fornecimento de Razão Social, CNPJ, nome e telefone para contato da empresa interessada ou pelo fone/fax 45. 3521-1374 - 3521-1366.

Foz do Iguaçu-Pr, 30 de Agosto de 2013

Girnei de Azevedo
Presidente da Comissão Especial de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº. 019/2013

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, licitação na modalidade Tomada de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa para construção de muro no Centro Municipal de Educação Infantil Victório Basso, nas escolas municipais João da Costa Vianna e Olímpio Rafagnin e execução de reforma na Escola Municipal Princesa Isabel, conforme especificações constantes no edital e planilhas anexas. O recebimento e a abertura dos envelopes será do dia 19 de setembro de 2013, às 09h, na Diretoria de Compras e Suprimentos, sito à Praça Getúlio Vargas, 280. Sede da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, Centro. O edital poderá ser requisitado através do e-mail crispina.cfn@pmfi.pr.gov.br mediante o fornecimento de Razão Social, CNPJ, nome e telefone para contato da empresa interessada ou pelo fone (45) 2105-1367.

Foz do Iguaçu, 30 de agosto de 2013.

Engº Valdir Lavinecki
Presidente da Comissão de Licitação

R\$ 240,00 - 81847/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2013 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) CAMINHÕES CAÇAMBAS BASCULANTES TRAÇADOS 6 X 4, COM POTENCIA MÍNIMA EFETIVA DE 275 CV, CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 12,0M³ E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES DO ANEXO AO PRESENTE. PROGRAMA PRONAP – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, conforme discriminado no objeto do presente edital.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 18/09/2013 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 02 de Setembro de 2013.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Adeclir Comunello
Contador - CRC n.º 31.722



Iana

De: Iana <iana@pmcv.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 5 de setembro de 2013 16:25
Para: hilton@wln.coronel.com
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/213 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO
Anexos: 88. Edital - Mural Pg Pr nº 88-2013.doc

Att, Iana Schmid
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2013 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2013**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) CAMINHÕES CAÇAMBAS BASCULANTES TRAÇADOS 6 X 4, COM POTENCIA MÍNIMA EFETIVA DE 275 CV, CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 12,0M³ E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES DO ANEXO AO PRESENTE. PROGRAMA PRONAP - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, conforme discriminado no objeto do presente edital.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 18/09/2013 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida - PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Comissão Permanente de Licitação - Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 02 de Setembro de 2013.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
da Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
02/09/13 a 18/09/13

FUNCIONÁRIO



[Skip Navigation Links](#)

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	75526079000198
Nome	VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE S/A		
Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten mark]



Mercedes-Benz



Vegrande Veículos
Casagrande S.A.
Concessionário de Veículos
Comerciais Mercedes Benz

VEGRANDE VEÍCULOS CASAGRANDE S.A
CNPJ: 75.526.079/0001-98 INSCR. EST: 4100244034
ROD. BR. 277 S/NR. KM 585 – B: CATARATAS – CASCAVEL – PR
CEP: 85803-650
TELEFONE: 45-3301-1620 FAX: 45-3301-1620
E-MAIL: selmar.lago@ingaveiculos.com.br

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO À
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Edital de Pregão nº 088/2013

O signatário da presente declara, em nome da proponente **VEGRANDE VEÍCULOS CASAGRANDE S/A.**, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

Cascavel-PR, 18 de Setembro de 2013.


Vegrande Veículos Casagrande S/A.
CNPJ: 75.526.079/0001-98
SELMAR LAGO
RG nr. 4010524488
CPF: 272.780.770-87
Representante Legal





VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE LTDA.
CGC/MF nº 75.526.079/0001-98

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE
VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE LTDA.

DATA, LOCAL E HORA: Dia 13 de março de 1992, às 18:00 horas, na sede da Sociedade, em Cascavel, Paraná, à BR-277, KM 588, em Assembléia Geral de Constituição de Sociedade Anônima, por transformação de VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE LTDA. PRESENTES: CG PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR-116, KM 107, nº 18.940, na cidade de Curitiba, Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41300007683; por despacho em sessão de 03 de agosto de 1990, inscrita no CGCMF sob nº 82.261.223/0001-77, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. Darcy Francisco Casagrande; DARCY FRANCISCO CASAGRANDE, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 587.173-PR e inscrito no CPF sob nº 000.924.289-91, residente e domiciliado à Rua Carmelo Rangel, nº 560, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná; DANILO JOÃO CASAGRANDE, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 587.172-PR e inscrito no CPF sob nº 002.034.759-68, residente e domiciliado à Rua Saldanha Marinho, 1525, ap. 501, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná; JEFERSON PAULO CASAGRANDE, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.126.484-PR e inscrito no CPF sob nº 316.584.319-87, residente e domiciliado à Rua Estevão Baião, nº 53, ap. 152, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná; DARCY FRANCISCO CASAGRANDE FILHO, brasileiro, solteiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.227.219-7-PR e inscrito no CPF sob nº 521.439.889-15, residente e domiciliado à Rua Carmelo Rangel, nº 560, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná; MARIA HELENA CASAGRANDE BINATTI, brasileira, casada, do comércio, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.436.911-2-PR e inscrita no CPF sob nº 504.648.099-91, residente e domiciliada à Rua Silva Jardim, nº 1502, 11º andar, ap. 112, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná; MARIA JOANA CASAGRANDE VALEIXO, brasileira, casada, do comércio, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.380.161-4-PR e inscrita no CPF sob nº 504.645.829-20, residente e domiciliada à Rua Hermes Fontes, nº 1360, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná; MARIA CRISTINA CASAGRANDE, brasileira, solteira, emancipada, estudante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.707.717-8-PR e inscrita no CPF sob nº 720.924.169-87, residente e domiciliada à Rua Carmelo Rangel, nº 560, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná; ORLANDO RODÉRIO CASAGRANDE, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 820.838-PR e inscrito no CPF sob nº 234.421.909-91, residente e domiciliado à Rua Olga Gyossl Olsen,

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES, CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
SANTOS
A presente cópia autenticada e reprodução fiel do documento original, que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCVEL PR
12 AGO. 2013

- () Marina Esteves Santos - Tabela
- () Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- () Juliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

[Handwritten signatures and initials]



nº 13, na cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina; EDSON JORGE CASAGRANDE, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 955.385-PR e inscrito no CPF sob nº 307.134.719-72, residente e domiciliado à Rua Prof. Dario Garcia, nº 812, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná; SALETE APARECIDA CASAGRANDE DEARO, brasileira, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.682.368-PR e inscrita no CPF sob nº 758.242.918-00, residente e domiciliada à Rua Carneiro Lobo, nº 123, ap. 101, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná; ACÍCIO FLAVIO COSTA JUNIOR, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.192.324-PR e inscrito no CPF sob nº 552.969.559-00, residente e domiciliado à Rua Saldanha Marinho, nº 1525, ap. 501, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná; ADRIANA CRISTINA CASAGRANDE COSTA, brasileira, solteira, engenheira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.714.205-0-PR e inscrita no CPF sob nº 610.033.449-68, residente e domiciliada à Rua Saldanha Marinho, nº 1525, ap. 501, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná; SIMONE REGINA RAVANELLO, brasileira, casada, veterinária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.222.683-3-PR e inscrita no CPF sob nº 583.685.319-34, residente e domiciliada à Rua Arthur Betts, nº 58, ap. 93, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná; ALFREDO ANDREAZZA, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 744.633-PR e inscrito no CPF sob nº 004.318.009-44, residente e domiciliado à Rua Padre Anchieta, nº 1231, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná; JOÃO MARTELLI, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 617.759-PR e inscrito no CPF sob nº 000.103.089-20, residente e domiciliado à Rua São Thomaz D'Aquino, nº 110, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná; FRANCISCO JACOB GRASSI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 720.107-PR e inscrito no CPF sob nº 111.054.379-49, residente e domiciliado à Rua Bernardo Viana, nº 17, na cidade de Palmas, Paraná; IRES MARTELLI MENONCIN, brasileira, viúva, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 873.740-PR e inscrita no CPF sob nº 007.020.489-68, residente e domiciliada à Av. Iguacu, nº 1835, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná; IVD CARRARO, brasileiro, casado, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº 149.918-PR e inscrito no CPF sob nº 006.890.179-87, residente e domiciliado à Osvaldo Cruz, nº 3353, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná. MESA Presidente - DARCY FRANCISCO CASAGRANDE; Secretário - JOSÉ RUBENS CAFARELI. DELIBERAÇÕES: Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente apresentou uma proposta de transformação da VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE LTDA. em Sociedade Anônima, com o seguinte teor: "PROPOSTA: Reconhecendo ser mais conveniente aos objetivos da Sociedade, a transformação do seu tipo jurídico para Sociedade Anônima pois essa estrutura legal lhe ensejará melhores condições de desenvolvimento, propomos a sua transformação sob a denominação de VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE S.A., fazendo-se preliminarmente a seguinte alteração: O Capital Social de Cr\$ 441.448.131,00 (quatrocentos e

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVEZ SANTOS - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
A presente cópia autenticada e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCABEL PR 12 AGO. 2013

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- () Juliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

EM BIA. CO



quarenta e um milhões quatrocentos e quarenta e oito mil cento e trinta e um cruzeiros) é aumentado em Cr\$ 4.758.551.869,00 (quatro bilhões, setecentos e cinquenta e oito milhões quinhentos e cinquenta e um mil oitocentos e sessenta e nove cruzeiros), mediante incorporação da conta de Reserva de Capital, passando para Cr\$ 5.200.000.000,00 (cinco bilhões e duzentos milhões de cruzeiros), representado por 5.200.000.000 cotas de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios: a) a sócia CG PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS fica com 1.845.319.097 cotas, perfazendo uma participação de Cr\$ 1.845.319.097,00 (hum bilhão oitocentos e quarenta e cinco milhões trezentos e dezenove mil noventa e sete cruzeiros); b) o cotista DARCY FRANCISCO CASAGRANDE fica com 1.590 cotas, perfazendo uma participação de Cr\$ 1.590,00 (hum mil quinhentos e noventa cruzeiros); c) o cotista DANILDO JOÃO CASAGRANDE fica com 1.590 cotas, perfazendo uma participação de Cr\$ 1.590,00 (hum mil quinhentos e noventa cruzeiros); d) o cotista JEFERSON PAULO CASAGRANDE fica com 220.911.495 cotas, perfazendo uma participação de Cr\$ 220.911.495,00 (duzentos e vinte milhões novecentos e onze mil quatrocentos e noventa e cinco cruzeiros); e) o cotista DARCY FRANCISCO CASAGRANDE FILHO fica com 181.379.701 cotas, perfazendo uma participação de Cr\$ 181.379.701,00 (cento e oitenta e um milhões trezentos e setenta e nove mil setecentos e um cruzeiros); f) a cotista MARIA HELENA CASAGRANDE BINATTI fica com 181.379.701 cotas, perfazendo uma participação de Cr\$ 181.379.701,00 (cento e oitenta e um milhões trezentos e setenta e nove mil setecentos e um cruzeiros); g) a cotista MARIA JOANA CASAGRANDE VALEIXO fica com 181.379.701 cotas, perfazendo uma participação de Cr\$ 181.379.701,00 (cento e oitenta e um milhões trezentos e setenta e nove mil setecentos e um cruzeiros); h) a cotista MARIA CRISTINA CASAGRANDE fica com 181.379.701 cotas, perfazendo uma participação de Cr\$ 181.379.701,00 (cento e oitenta e um milhões trezentos e setenta e nove mil setecentos e um cruzeiros); i) o cotista ORLANDO ROGÉRIO CASAGRANDE fica com 203.597.300 cotas, perfazendo uma participação de Cr\$ 203.597.300,00 (duzentos e três milhões quinhentos e noventa e sete mil trezentos cruzeiros); j) o cotista EDSON JORGE CASAGRANDE fica com 199.875.500 cotas, perfazendo uma participação de Cr\$ 199.875.500,00 (cento e noventa e nove milhões oitocentos e setenta e cinco mil quinhentos cruzeiros); k) a cotista SALETE APARECIDA CASAGRANDE DEARO fica com 199.875.500 cotas, perfazendo uma participação de Cr\$ 199.875.500,00 (cento e noventa e nove milhões oitocentos e setenta e cinco mil quinhentos cruzeiros); l) o cotista AÉCIO FLAVIO COSTA JUNIOR fica com 64.083.908 cotas, perfazendo uma participação de Cr\$ 64.083.908,00 (sessenta e quatro milhões oitenta e três mil novecentos e oito cruzeiros); m) a cotista ADRIANA CRISTINA CASAGRANDE COSTA fica com 64.083.908 cotas, perfazendo uma participação de Cr\$ 64.083.908,00 (sessenta e quatro milhões oitenta e três mil novecentos e oito cruzeiros); n) a cotista SIMONE REGINA RAVANELLO fica com 64.083.908 cotas,

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES, CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
SANTOS
A presente cópia representa a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do qual sou fé.
CASCVEL
PR 22 AGO. 2013

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- () Julliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada



perfazendo uma participação de Cr\$ 64.083.908,00 (sessenta e quatro milhões oitenta e três mil novecentos e oito cruzeiros); o) o cotista ALFREDO ANDREAZZA fica com 987.998.411 cotas, perfazendo uma participação de Cr\$ 987.998.411,00 (novecentos e oitenta e sete milhões novecentos e noventa e oito mil quatrocentos e onze cruzeiros); p) o cotista JOÃO MARTELLI fica com 293.858.197 cotas, perfazendo uma participação de Cr\$ 293.858.197,00 (duzentos e noventa e três milhões oitocentos e cinquenta e oito mil cento e noventa e sete cruzeiros); q) o cotista FRANCISCO JACOB GRASSI fica com 159.013.799 cotas, perfazendo uma participação de Cr\$ 159.013.799,00 (cento e cinquenta e nove milhões treze mil setecentos e noventa e nove cruzeiros); r) o cotista IRES MARTELLI MENONCIN fica com 119.776.997 ações, perfazendo uma participação de Cr\$ 119.776.997,00 (cento e dezenove milhões setecentos e setenta e seis mil novecentos e noventa e sete cruzeiros); s) o cotista IVO CARRARO fica com 51.999.996 ações, perfazendo uma participação de Cr\$ 51.999.996,00 (cinquenta e um milhões novecentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e seis cruzeiros);

A Sociedade que ora se transforma de Limitada para Sociedade Anônima, reger-se-á pela Lei nº 6.404/76 e pelo Estatuto Social com o seguinte teor: "ESTATUTO SOCIAL DA VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE S.A. - CAPITULO I - DA SEDE SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO: ART. 1º A VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE S.A. é uma sociedade anônima regida por este estatuto e pelas disposições legais aplicáveis. ART. 2º - A Sociedade tem sua sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rodovia BR-277, KM 588, podendo instalar e fechar filiais, e, bem assim, outros estabelecimentos em quaisquer localidades do território nacional e no exterior. ART. 3º - A sociedade tem por objeto: a) exploração do comércio de veículos automotores em geral; b) prestação de serviços de manutenção em veículos automotores; c) venda de peças e acessórios; d) importação e exportação de veículos automotores e peças; e) venda de pneus e implementos; f) participação em outras sociedades como quotista ou acionista, dentro e fora do País. ART. 4º - A duração da sociedade é por prazo indeterminado. CAPITULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES: ART. 5º - O capital social é de Cr\$ Cr\$ 5.200.000.000,00 (cinco bilhões duzentos milhões de cruzeiros), dividido em 5.200.000.000 (cinco bilhões duzentos milhões de ações), sem valor nominal, ordinárias nominativas. Parágrafo Primeiro - A sociedade poderá, a qualquer tempo, emitir ações preferenciais, respeitando o limite legal de dois terços do capital social, sem guardar proporção com as demais espécies existentes. Parágrafo Segundo - As ações preferenciais não terão direito a voto, participação na distribuição de dividendos em igualdade de condições com as ações ordinárias e gozarão de preferência no reembolso do capital no caso de dissolução da sociedade, sem direito a prêmio. ART. 6º - A sociedade poderá emitir certificados múltiplos de ações e provisoriamente cauteladas que as representem. Parágrafo Único - Os certificados de ações serão assinados por dois diretores,

ESTEVES SANTOS
Rua São Paulo, 859 Fone: (41) 3037-7444

AUTENTICADO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCADEL
PR 11 AGO. 2013

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

- () Marina Esteves Santos - Tabellá
- () Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- () Juliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada



admitida a chancela mecânica na forma da legislação vigente. ART. 7º - Cada ação ordinária nominativa dará direito ao seu titular a um voto nas Assembleias Gerais. CAPITULO III - DA ASSEMBLEIA GERAL ART. 8º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, até o quarto mês subsequente ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais a exigirem. ART. 9º - Somente serão admitidos a votar na Assembleia Geral os titulares de ações nominativas cujos nomes estejam inscritos no respectivo registro até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. ART. 10º - As Assembleias serão presididas pelo Diretor-Presidente ou seu substituto legal ou, na ausência de ambos, por qualquer outro Diretor escolhido pela Assembleia. ART. 11º - As deliberações serão tomadas por acionistas que representem a maioria de votos, ressalvadas as exceções previstas na Lei nº 6.404/76. CAPITULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO - ART. 12º - A sociedade será administrada por uma DIRETORIA, composta de cinco membros, acionistas ou não, residentes e domiciliados no País, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de três (3) anos, podendo ser reeleitos. ART. 13º - São cargos da Diretoria: um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente, um Diretor Administrativo, um Diretor Financeiro e um Diretor Comercial. ART. 14º - Em caso de vaga na Diretoria, impedimento ou ausência de um titular, a substituição obedecerá a seguinte ordem: o Diretor-Presidente será substituído pelo Diretor Administrativo, o Diretor Vice-Presidente será substituído pelo Diretor Financeiro; e os demais Diretores substituir-se-ão entre si. Parágrafo Único: Os membros da Diretoria poderão acumular cargos e o correspondente direito de voto nas reuniões sempre que se torne necessário. ART. 15º - o Diretor Substituto exercerá as funções, provisoriamente, até a realização da próxima Assembleia Geral, quando então, se proverá definitivamente o cargo, devendo o termo final de mandato de todos os diretores coincidir, independentemente, da data de eleição. ART. 16º - Em caso de renúncia coletiva da Diretoria, esta convocará imediatamente a assembleia geral para eleição de novos diretores, permanecendo no cargo até a instalação da assembleia. A nova Diretoria, assim eleita, exercerá o mandato até o final da gestão da Diretoria demissionária. ART. 17º - A Diretoria reunir-se-á, sempre que convocada pelo Diretor Presidente, lavrando-se atas dessas reuniões no livro próprio. Parágrafo Primeiro - As reuniões da Diretoria terão o quorum mínimo de 03 (três) Diretores, sendo indispensável a presença do Diretor Presidente ou seu substituto legal. Parágrafo Segundo - As deliberações em reunião de Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos presentes cabendo ao Diretor Presidente o voto de desempate quando necessário. ART. 18º - A Diretoria tem os poderes e atribuições que a lei e o estatuto lhe conferem para o funcionamento normal da sociedade e a consecução dos seus objetivos. ART. 19º - Compete aos Diretores o uso da denominação social nos atos normais de gestão, representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, observando-se, porém, as exceções e limitações

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º DEIEM DE JULIÃO
FONE (45) 3037-7444

A presente cópia foi autenticada e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCAVEL
PR

12 AGO. 2013

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

- () Marina Esteves Santos - Tabela
- () Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- () Juliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

impostas neste estatuto. Compete-lhe ainda: a) observar e fazer observar as disposições estatutárias e as deliberações das assembleias gerais; b) a administração geral dos negócios da sociedade; c) propor, respeitando as disposições legais vigentes, gratificações, distribuição de dividendos e a aplicação dos lucros líquidos anuais em fundos de reserva ou outras contas; d) organizar o relatório, balanço geral, contas anuais; e) propor à assembleia geral o aumento de capital social, a reforma dos estatutos e todas as demais medidas necessárias aos interesses da sociedade; f) convocar as assembleias gerais, ordinárias e extraordinárias; g) deliberar sobre a abertura e o fechamento de filiais, sucursais, agências e dependências, bem como sobre a nomeação ou demissão de agentes, representantes e correspondentes da sociedade. ART. 20 - Para a emissão de duplicatas e de letras de câmbio, bem como o endosso de duplicatas, cheques, notas promissórias e outros títulos de crédito, à ordem para depósito, caução, cobrança e desconto, para crédito nas contas bancárias da sociedade, bastará apenas a assinatura de um Diretor ou de um Procurador, devidamente habilitado. Parágrafo Primeiro - Para a emissão de cheques, notas promissórias, aceites de duplicatas, de letras de câmbio e de títulos de crédito em geral, contratos de empréstimos ou quaisquer outros documentos que envolvam responsabilidade econômica ou financeira da sociedade, inclusive a celebração de contratos de concessão junto aos fabricantes de veículos ou contratos a serem celebrados com a Associação de Concessionários, serão necessárias as assinaturas de dois Diretores ou de um Diretor em conjunto com um Procurador devidamente habilitado. A emissão de cheques poderá, ainda, ser feita por dois procuradores devidamente habilitados. Parágrafo Segundo - A representação e o direito de voto junto às sociedades das quais a Companhia participe, como cotista ou acionista, serão exercidos individualmente pelo Diretor Presidente e no seu impedimento ou ausência será substituído pelo Diretor Administrativo. Parágrafo Terceiro - Os instrumentos de mandato "ad judicium" para representação em juízo, com poderes de transigir, desistir, receber e dar quitação e firmar compromissos, poderão ser assinados isoladamente por qualquer um dos diretores por prazo indeterminado. Parágrafo Quarto - Os instrumentos de mandato para outros fins excetuados aqueles citados no parágrafo terceiro, terão prazo de vigência determinado e serão sempre assinados em conjunto por dois membros da Diretoria. ART. 21 - Serão obrigatórias as assinaturas do Diretor Presidente e do Diretor Vice-Presidente, em conjunto, ou de seus substitutos na forma preconizada no artigo 14, para a prática dos seguintes atos: a) aquisição, alienação, cessão, venda a qualquer título ou oneração de bens imóveis; b) constituição de ônus reais, garantias fidejussórias (fianças ou avais) em benefício da companhia, de suas subsidiárias, controladas, ou interdependentes; c) outorga de procuração por instrumento público ou particular, com prazo de vigência determinado, não podendo ultrapassar o término do mandato dos

ESTEVES - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
SANTOS - Fone: (45) 3037-7444

A presente cópia fotográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCAVEL
PR

2 AGO. 2013

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- () Juliany Zanella Adueluk - Escr. Autorizada



Diretores. Parágrafo Primeiro - Para a venda de bens móveis, veículos, máquinas ou equipamentos, acessórios, transferência de direitos ou obrigações, bastará a assinatura de apenas um Diretor. Parágrafo Segundo - As escrituras de compra e venda de imóveis localizados fora da sede da sociedade poderão ser firmadas por procurador devidamente habilitado por instrumento público, com prazo determinado, nunca superior a 30 (trinta) dias, e com poderes especiais, especificando-se o imóvel e as condições da transação. Parágrafo Terceiro - é expressamente vedado, e, nulo de pleno direito, o ato praticado por qualquer dos Diretores, Procuradores ou funcionários que envolvam operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, ou outras garantias de favor, ressalvado o disposto na alínea "b" deste artigo. CAPITULO V - DO CONSELHO FISCAL - ART. 22 - O Conselho Fiscal da sociedade é de caráter não permanente e será instalado a pedido de acionistas em assembléia geral, na forma da legislação em vigor, sendo que cada período de seu funcionamento terminará na primeira assembléia geral ordinária após sua instalação. ART. 23 - Quando instalado o Conselho Fiscal, será composto de 3 (três) membros efetivos e suplentes em igual número, acionistas ou não, residentes no País, eleitos em assembléia geral, observadas as disposições legais pertinentes. ART. 24 - O Conselho Fiscal tem as suas atribuições e os poderes que a lei lhe confere e a remuneração de seus membros será fixada pela assembléia que os elegeu. CAPITULO VI - EXERCICIO SOCIAL ART. 25 - O exercício social terá início no dia 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. No encerramento do exercício serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas em lei observando-se quanto a distribuição do resultado apurado, as seguintes regras: I - do lucro líquido do exercício 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra distribuição, na constituição de reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social. II - depois das deduções previstas na lei, do lucro líquido, 25% (vinte e cinco por cento) serão destinados aos acionistas, como dividendos mínimos na proporção das ações que os mesmos possuírem, podendo esse montante ser ajustado para mais na importância estritamente necessária a divisão como da pelo número de ações. III - O saldo do lucro líquido poderá ser distribuído a título de dividendo, conforme deliberar a assembléia Geral. Parágrafo Único - pode, ainda, a assembléia geral, desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, deliberar a distribuição de dividendo inferior ao previsto neste artigo ou determinar retenção de todo o lucro líquido, depois de deduzida a reserva legal. ART. 26 - A administração da Sociedade poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores, bem como por deliberação da Diretoria declarar dividendos intermediários à conta de lucros apurados nesses balanços ou de lucros ou reservas de lucros do último balanço anual ou semestral. CAPITULO VII - DA TRANSFORMAÇÃO OU DISSOLUCAO - ART. 27 - A sociedade poderá transformar-se em outro tipo, independente de dissolução e liquidação, exigindo-se para

ESTEVES, CARTÓRIO DO OFÍCIO DE NOTAS
SANTOS, Rua São Paulo, 459 Fone: (45) 5037-7444

A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCVEL
PR

12 AGO. 2013

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- () Jullany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada



isso o consentimento de 2/3 no mínimo do capital social, caso em que o sócio dissidente terá o direito de retirar-se da sociedade. Parágrafo Unico - O prazo para pedido de reembolso será de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação da ata da assembleia geral que tiver deliberado a transformação para outro tipo societário. ART. 28 - A dissolução da sociedade terá lugar nos casos e nas formas previstas em lei ou por deliberação de assembleia geral. Parágrafo Unico - é da competência da assembleia geral determinar a forma de liquidação da sociedade, eleger o liquidante e o conselho fiscal que deverá funcionar durante o período da dissolução. CAPITULO VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS - ART. 29 - Os casos omissos no presente Estatuto serão regidos pela legislação vigente." Concluída a leitura da Proposta, o Sr. Presidente submeteu à apreciação dos presentes, os quais aprovaram-na por unanimidade. A seguir, o Sr. presidente apresentou o quadro de distribuição das ações que corresponde às quotas possuídas na sociedade transformada, quadro esse com o seguinte teor: "O Capital Social é de Cr\$ 5.200.000.000,00 (cinco bilhões e duzentos milhões de cruzeiros), dividido em 5.200.000.000 (cinco bilhões e duzentos milhões de ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, assim distribuídas entre os acionistas: a) a sócia CG PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS fica com 1.845.319.097 cotas, perfazendo uma participação de Cr\$ 1.845.319.097,00 (hum bilhão oitocentos e quarenta e cinco milhões trezentos e noventa e sete cruzeiros); b) o cotista DARCY FRANCISCO CASAGRANDE fica com 1.590 cotas, perfazendo uma participação de Cr\$ 1.590,00 (hum mil quinhentos e noventa cruzeiros); c) o cotista DANILO JOÃO CASAGRANDE fica com 1.590 cotas, perfazendo uma participação de (hum mil quinhentos e noventa cruzeiros); d) o cotista JEFERSON PAULO CASAGRANDE fica com 220.911.495 cotas, perfazendo uma participação de Cr\$ 220.911.495,00 (duzentos e vinte milhões novecentos e onze mil quatrocentos e noventa e cinco cruzeiros); e) o cotista DARCY FRANCISCO CASAGRANDE FILHO fica com 181.379.701 cotas, perfazendo uma participação de Cr\$ 181.379.701,00 (cento e oitenta e um milhões trezentos e setenta e nove mil setecentos e um cruzeiros); f) a cotista MARIA HELENA CASAGRANDE BINATTI fica com 181.379.701 cotas, perfazendo uma participação de Cr\$ 181.379.701,00 (cento e oitenta e um milhões trezentos e setenta e nove mil setecentos e um cruzeiros); g) a cotista MARIA JOANA CASAGRANDE VALEIXO fica com 181.379.701 cotas, perfazendo uma participação de Cr\$ 181.379.701,00 (cento e oitenta e um milhões trezentos e setenta e nove mil setecentos e um cruzeiros); h) a cotista MARIA CRISTINA CASAGRANDE fica com 181.379.701 cotas, perfazendo uma participação de Cr\$ 181.379.701,00 (cento e oitenta e um milhões trezentos e setenta e nove mil setecentos e um cruzeiros); i) o cotista ORLANDO ROGÉRIO CASAGRANDE fica com 203.597.300 cotas, perfazendo uma participação de Cr\$ 203.597.300,00 (duzentos e três milhões quinhentos e noventa e sete mil trezentos e zero cruzeiros); j) o cotista ERSON JORGE CASAGRANDE fica com 199.875.500 cotas, perfazendo uma

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVEVES - CARTÓRIO 4º Ofício de Notas
SANTOS - AUTENTICAÇÃO
A presente cópia é verdadeira e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL PR 12 AGO. 2013
() Marina Esteves Santos - Tabeliã
() Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
() Juliarty Zanella Auretjuk - Escr. Autorizada



participação de Cr\$ 199.875.500,00 (cento e noventa e nove milhões oitocentos e setenta e cinco mil quinhentos cruzeiros); k) a cotista SALETE APARECIDA CASAGRANDE DEARO fica com 199.875.500 cotas, perfazendo uma participação de Cr\$ 199.875.500,00 (cento e noventa e nove milhões oitocentos e setenta e cinco mil quinhentos cruzeiros); l) o cotista AÉCIO FLAVIO COSTA JUNIOR fica com 64.083.908 cotas, perfazendo uma participação de Cr\$ 64.083.908,00 (sessenta e quatro milhões oitenta e três mil novecentos e oito cruzeiros); m) a cotista ADRIANA CRISTINA CASAGRANDE COSTA fica com 64.083.908 cotas, perfazendo uma participação de Cr\$ 64.083.908,00 (sessenta e quatro milhões oitenta e três mil novecentos e oito cruzeiros); n) a cotista SIMONE REGINA RAVANELLO fica com 64.083.908 cotas, perfazendo uma participação de Cr\$ 64.083.908,00 (sessenta e quatro milhões oitenta e três mil novecentos e oito cruzeiros); o) o cotista ALFREDO ANDREAZZA fica com 987.998.411 cotas, perfazendo uma participação de Cr\$ 987.998.411,00 (novecentos e oitenta e sete milhões novecentos e noventa e oito mil quatrocentos e onze cruzeiros); p) o cotista JOÃO MARTELLI fica com 293.858.197 cotas, perfazendo uma participação de Cr\$ 293.858.197,00 (duzentos e noventa e três milhões oitocentos e cinquenta e oito mil cento e noventa e sete cruzeiros); q) o cotista FRANCISCO JACOB GRASSI fica com 159.013.799 cotas, perfazendo uma participação de Cr\$ 159.013.799,00 (cento e cinquenta e nove milhões treze mil setecentos e noventa e nove cruzeiros); r) o cotista IRES MARTELLI MENONCIN fica com 119.776.997 ações, perfazendo uma participação de Cr\$ 119.776.997,00 (cento e dezenove milhões setecentos e setenta e seis mil novecentos e noventa e sete cruzeiros); s) o cotista IVO CARRARO fica com 51.999.996 ações, perfazendo uma participação de Cr\$ 51.999.996,00 (cinquenta e um milhões novecentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e seis cruzeiros); Submetido à apreciação dos presentes, o referido quadro recebeu a aprovação unânime. Dando continuidade, o Sr. Presidente esclareceu que, como a Sociedade será transformada em sociedade anônima, com o mesmo capital social, o qual se acha totalmente integralizado, não haverá necessidade de depósito previsto no Art. 80, inciso III, da Lei nº 6.404/76. Estando satisfeitos todos os requisitos e formalidades legais para a transformação da Sociedade e aprovado por unanimidade dos presentes os documentos necessários, o Sr. Presidente declarou constituída a VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE S.A. Informou ainda que, por se tratar de transformação do tipo jurídico da Sociedade, não haverá solução de continuidade nos seus direitos e obrigações. A seguir, o Sr. Presidente convidou os presentes para elegerem os Diretores, cujos mandatos terminarão excepcionalmente na data da próxima Assembléia Geral Ordinária. Ato contínuo, foram eleitos os seguintes Diretores: Diretor Presidente Sr. DARCY FRANCISCO CASAGRANDE; Diretor Vice-Presidente Sr. DANILO JOÃO CASAGRANDE; Diretor Administrativo Sr. JEFERSON PAULO CASAGRANDE; Diretor Financeiro Sr. EDSON JORGE CASAGRANDE e Diretor Comercial Sr. IVO

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º Ofício de Notas
R. 221, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000

Autenticacao
A presente cópia representa a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCAVEL PR 11 AGO. 2013

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- () Juliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



CARRARO, todos já qualificados, fixando-se uma remuneração global para a administração de até Cr\$ 10.000.000,00 mensais, corrigidos pelo Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA, ou outro índice que venha a substituí-la, a ser distribuído entre os seus membros por deliberação da Reunião da Diretoria. As referidas propostas foram aprovadas por unanimidade. Os membros da Diretoria foram empossados nos respectivos cargos da Sociedade ora constituída por transformação. Foi aprovado ainda pelos presentes a lavratura da Ata em forma de sumário, tendo os documentos submetidos à Assembléia sido numerados, autenticados pela mesa e arquivados na Sociedade. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar franqueou o Presidente a palavra a quem dela quizesse fazer uso, e como ninguém se manifestasse, declarou encerrada a sessão, determinando que lavrasse a presente ata que, após lida e aprovada foi assinada pelos membros da mesa e por todos os acionistas presentes.

Darcy Francisco Casagrande
DARCY FRANCISCO CASAGRANDE
Presidente
José Rubens Cafareli
JOSÉ RUBENS CAFARELI
Secretário

C.G. PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS S.A.

Darcy Francisco Casagrande
Darcy Francisco Casagrande
Diretor Presidente
Darcy Francisco Casagrande
DARCY FRANCISCO CASAGRANDE
Daniel João Casagrande
DANILLO JOÃO CASAGRANDE
Jefferson Paulo Casagrande
JEFFERSON PAULO CASAGRANDE
Edson Jorge Casagrande
EDSON JORGE CASAGRANDE
Darcy Francisco Casagrande Filho
DARCY FRANCISCO CASAGRANDE FILHO

ESTEVES SANTOS CARTÓRIA DE NOTARIAS
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-2444

SANTOS AUTENTICAÇÃO
A presente cópia representa a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCAVEL
PR 11 AGO. 2013

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- () Juliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

[Handwritten signatures and initials]



M. Binatti
MARIA HELENA CASAGRANDE BINATTI

M. Joana
MARIA JOANA CASAGRANDE VALEIXO

Maria Cristina Casagrande
MARIA CRISTINA CASAGRANDE

Orlando Rogério Casagrande
ORLANDO ROGÉRIO CASAGRANDE

Salete Aparecida Casagrande Deard
SALETE APARECIDA CASAGRANDE DEARD

Aécio Flávio Costa Junior
AÉCIO FLÁVIO COSTA JUNIOR

Adriana Cristina Casagrande Costa
ADRIANA CRISTINA CASAGRANDE COSTA

Silvone Regina Cavanello
SILVONE REGINA CAVANELLO

Alfredo Andreazza
ALFREDO ANDREAZZA

João Martelli
JOÃO MARTELLI

Francisco Jacob Grassi
FRANCISCO JACOB GRASSI

Ires Martelli Menoncin
IRES MARTELLI MENONCIN

Ivo Carraro
IVO CARRARO

Visto
José Rubens Cafareli
JOSÉ RUBENS CAFARELI
OAB/PR 16.285

ESTEVES - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
SANTOS



Esta cópia representa a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data.

12 AGO. 2013

Marina Esteves Santos - Tabela
Wilson Esteves Santos - Escr. Autorizado
Liany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada



[Handwritten signatures and initials]



VEGRANDE VEÍCULOS CASAGRANDE S.A.
CNPJ/MF n. 75.526.079/0001-98
NIRE 413 00009503

**ATA DA 12.ª (DÉCIMA SEGUNDA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2013**

DATA, HORA E LOCAL: Aos dez (10) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e treze (2013), às 17h00 horas, na sede da Companhia localizada na Rodovia BR 277, KM 585, Bairro Cataratas, na cidade de Cascavel, Paraná.

CONVOCAÇÃO: Realizada na forma do art. 124, da Lei n.º 6.404/76, conforme editais de convocação publicados no Diário Oficial do Estado, nas edições dos dias 30/04/2013, 02/05/2013 e 03/05/2013, às páginas 33, 38 e 46, respectivamente, e Jornal Gazeta do Paraná, de Cascavel, nas edições dos dias, 30/04/2013, 01/05/2013 e 03/05/2013.

QUORUM: Presentes os acionistas representando 99,8678% do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.

MESA: Presidente: **Marilise Schöll Giaretta**, Secretário: **Ricardo Schöll**.

ORDEM DO DIA:

- A. Eleição da nova diretoria, para o triênio 2013-2016;
- B. Outros assuntos de interesse geral da Companhia.

DELIBERAÇÕES:

Por unanimidade de votos, os acionistas presentes decidiram aprovar:

- (A) Os acionistas decidiram eleger uma nova Diretoria que se encarregará da administração da sociedade pelo próximo triênio, os seguintes membros: **Diretora Presidente, MARILISE SCHÖLL GIARETTA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.445.988-6 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n.º 524.672.959-15, residente e domiciliada na Rua Eliezer Disaro Fanguero, n.º 195, casa 08, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.540-440; **Diretor Vice-Presidente, RICARDO SCHÖLL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.210.937-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 627.707.649-34, residente e domiciliado na Rua Armando Lobo Alvim, n.º 50, Bairro Santa Felicidade, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82400-340; **Diretor Comercial, SÉRGIO NEY RAVANELLO**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.043.474-9, inscrito no CPF/MF sob o n.º 402.019.539-00, residente e domiciliado na Rua Riachuelo, n.º 2488, casa 19, no Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.813-310; **Diretora Financeira, CLAUDIA SCHÖLL URIO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.116.489-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n.º 809.092.139-68, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso, n.º 1.680, ap.

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua São Paulo, 659 Fone: (41) 3087-7664
AUTENTICAÇÃO
 Apresento cópia verdadeira e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
 CASCAVEL PR
 12 AGO. 2013

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- () Juliany Zanella Aureliuk - Escr. Autorizada

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

[Handwritten signatures and initials]

VEGRANDE VEÍCULOS CASAGRANDE S.A.

CNPJ/MF n. 75.526.079/0001-98

NIRE 413 00009503

402, no Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.812-020; e,
Diretora Administrativa, RENATE SCHÖLL, brasileira, divorciada,
administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG n.º
3.399.413-3 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n.º 810.546.109-91,
residente e domiciliada na Avenida Manoel Ribas, n.º 8.501, casa 50, Bairro
Santa Felicidade, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 82.400-
000. Fixaram os honorários da Diretoria no valor total anual de até R\$
240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) a serem rateados em comum
acordo em reunião da Diretoria.

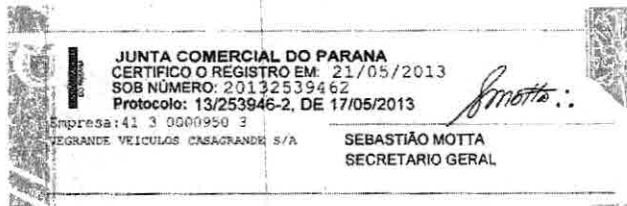
ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Srª. Presidente ofereceu a
palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou,
declarou os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura desta ata,
em livro próprio, que logo após lida, aprovada, foi por todos assinada.
Assinaturas: Presidente: MARILISE SCHÖLL GIARETTA. **Secretário:**
RICARDO SCHÖLL. **Acionistas Presentes:** INGÁ VEÍCULOS LTDA.,
representada pelo Sr. Ricardo Schöll e Marilise Schöll Giaretta. A presente é
cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

Cascavel (PR), 10 de maio de 2013.


MARILISE SCHÖLL GIARETTA
Diretora Presidente


RICARDO SCHÖLL
Secretário

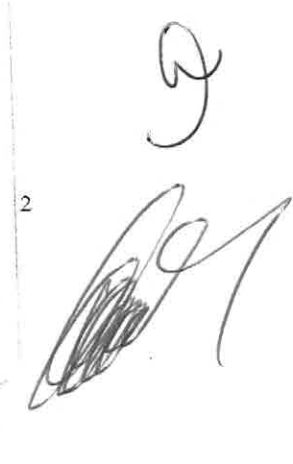

INGÁ VEÍCULOS LTDA.
Marilise Schöll Giaretta e Ricardo Schöll



ESTEVES - CARTÓRIO 4º OFÍCIO
SANTOS - TABELIONATO DE NOTAS
A presente cópia representa a reprodução
do documento original que me foi apresentado
na data, do que dou fé.
CASCVEL PR 12 A GO. 2013



- () Marina Esteves Santos - Tabelião
- () Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizada
- () Juliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

2




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
4ª REGIÃO - RS

TÍTULO
ECONOMISTA

REGISTRO 5095
VALIDADE 20/04/2015

NOME
SELMAR LAGO

FILIAÇÃO
VENUTO LAGO
ZILDA BELLE LAGO

ASSINATURA DO ECONOMISTA



CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 18/09/13
 Fernando

NASCIMENTO 23/08/1959 **NACIONALIDADE** BRASILEIRA **NATURALIDADE** JULIO DE CASTILHOS

DATA DA INSCRIÇÃO 21/07/1982 **RG** 4010524488 **CPF** 272.780.770-87

DIPLOMADO PELA UNIV. DE CRUZ ALTA UNICRUZ **DIPLOMAÇÃO** 26/03/1983

TIPO SANGUÍNEO AB+ **DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS** SIM

EXPEDIÇÃO 20/04/2010

GERALDO P. RODRIGUES DA PONSECA
PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA



7

96

B

2

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



Mercedes-Benz



Vegrande Veículos
Casagrande S.A.
Concessionário de Veículos
Comerciais Mercedes Benz

VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE S.A
CNPJ: 75.526.079/0001-98 INSCR. EST.: 4100244034
ROD. BR. 277 S/N, KM. 585 – B: CATARATAS - CASCAVEL – PR CEP: 85803-650
TELEFONE: 45-3301-1620 FAX: 45-3301-1620 - E-MAIL: selmar.lago@ingaveiculos.com.br

AO
MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
CORONEL VIVIDA - PR

PROPOSTA DE PREÇOS

CASCAVEL PR, 18 de SETEMBRO de 2013. ✓

Ao Pregoeiro

Pregão nº 088/ 2013

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de 02 (DOIS) caminhões novos, marca Mercedes-Benz, modelo ATRON 2729K, equipados com caçamba basculante marca Librelato.

O valor para fornecimento do objeto acima, valor unitario é de R\$240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil reais), Valor total é de R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e Oitenta Mil Reais);


O prazo de fornecimento é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de 12 meses da entrada em operação. ✓

A assistência técnica será realizada dos veiculos pela Vegrande Veiculos Casagrande S.A, situada na ROD. BR 277, s/n KM.585, em Cascavel- PR, ou na Concessionaria Inga Veiculos Ltda, situada no Trevo das Rodovias BR 158/280, em Vitorino- PR, fone:46-3311-3200, e das Caçambas a assistencia tecnica será realizada pela empresa BARON e FRITZEN LTDA, localizada na Rodovia PR 483, nº 601, KM. 01, Bairro: Água Branca, em Francisco Beltrão – PR, a qual é concessionária autorizada da marca Librelato.

Atenciosamente,


Selmar Lago
RG: 4010524488
REPRESENTANTE LEGAL

GRUPO
Inga Veículos



Mercedes Benz - marca do Grupo Daimler Stuttgart - Alemanha

Vegrande Veiculos Casagrande S.A.
Rod. BR 277, km 585
Cascavel, Paraná, Brasil
Fone: +55 45 3301-1620
Fax: +55 45 3301-1621
atendimento@ingaveiculos.com.br

VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE S.A
 CNPJ: 75.526.079/0001-98 INSCR. EST.: 4100244034
 ROD. BR. 277 S/N, KM. 585 - B: CATARATAS - CASCAVEL - PR CEP: 85803-650
 TELEFONE: 45-3301-1620 FAX: 45-3301-1620 - E-MAIL: selmar.lago@ingaveiculos.com.br

EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL nº 088 /2.013**

PROponente: **VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE S.A**

NOME DO BEM: **CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TRAÇADO (6X4) N° DE UNIDADES PROPOSTAS: 02 (DOIS)**

LOTE Nº: 01

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO

(1) DISCRIMINAÇÃO	2) EXIGÊNCIAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	MERCEDES-BENZ/ ATRON 2729K
1.1. N° DO CÓDIGO FINAME	Indicar	2932890
2. CHASSI DE CAMINHÃO		
2.1. MOTOR		
2.1.1. Marca/ Modelo	Indicar	MERCEDES-BENZ OM 926 LA
2.1.2. Mínima potência efetiva líquida (CV)	Mínimo 275 CV	286CV
2.2. TRANSMISSÃO		
2.2.1. Número de marchas à frente	Mínimo 09 (nove)	09(NOVE) + 01 (UMA) A RE
2.2.2. Tração	6x4	6X4
2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO		
2.3.1. Capacidade de carga sobre o chassi do veículo sem considerar o peso da Caçamba (kg)		15.940KG
	Mínimo 15.310 kg	
2.3.2. Capacidade admissível sobre o eixo dianteiro (kg)	Mínimo 6.100 kg	6.100KG
2.3.3. Capacidade admissível sobre o eixo traseiro (kg)	Mínimo 20.200 kg	20.500KG
2.3.4. Peso bruto total homologado (kg)	Mínimo 23.000 kg	23.000 KG
2.3.5. Distância entre eixos dianteiros e traseiros	Adaptado para a caçamba	3.600MM
2.4. EIXOS		
2.4.1. Número de eixos	3 eixos	3 EIXOS
2.5. DIREÇÃO		



Handwritten signatures and initials in the right margin of the document.

VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE S.A
 CNPJ: 75.526.079/0001-98 INSCR. EST.: 4100244034
 ROD. BR. 277 S/N, KM. 585 - B: CATARATAS - CASCAVEL - PR CEP: 85803-650
 TELEFONE: 45-3301-1620 FAX: 45-3301-1620 - E-MAIL: selmar.lago@ingaveiculos.com.br

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE S.A**

PREGÃO PRESENCIAL nº 088 /2.013

PROponente: **VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE S.A**

NOME DO BEM: **CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TRAÇADO (6X4)** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **02 (DOIS)**

LOTE Nº: **01**

(1) DISCRIMINAÇÃO	2) EXIGÊNCIAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
2.5.1. Tipo	Hidráulica	HIDRAULICA /
2.6. CABINE		
2.6.1. Tipo	avançada	AVANÇADA /
2.7. PNEUS	275/80R22,5	10.00 R 20 PR 16
2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS PARA CADA VEICULO		
2.8.1. Estepe	Sim	SIM /
2.8.2. Espelhos externos com braços fixados à cabine	Sim	SIM /
2.8.3. Macaco hidráulico tipo garrafa, compatível com o veículo, capacidade (t)	Indicar	8 TONELADAS /
2.8.4. Caixa de Ferramentas	Indicar quais ferramentas acompanham o equipamento	MACACO, CHAVE DE TRIANGULO DE RODA, EXTINTOR, CONFORME MODELO A SER FORNECIDO PARA CONFECCÃO.
2.8.5. Aplicação de Logomarca	Conforme modelo a ser fornecido para confecção	
3. CAÇAMBA BASCULANTE		
3.1. CAPACIDADE MÍNIMA (M³)	Mínimo 12m³	12 m3 /
3.2. AÇO DE CONSTITUIÇÃO DA CAÇAMBA E ESTRUTURA	ASTM A36	ASTM A36 /
3.3. COMPRIMENTO ÚTIL	Máximo 5000 mm	MAXIMO 5000 MM /
3.4. LARGURA MÁXIMA	Máximo 2300 mm	MAXIMO 2300 MM /
3.5. ALTURA MÁXIMA	Máximo 1050 mm	MAXIMO 1050 MM /
3.6. PESO (kg)	Indicar	3.050 KG /



[Handwritten signatures and initials]

VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE S.A
 CNPJ: 75.526.079/0001-98 INSCR. EST.: 4100244034
 ROD. BR. 277 S/N, KM. 585 - B: CATARATAS - CASCAREL - PR CEP: 85803-650
 TELEFONE: 45-3301-1620 FAX: 45-3301-1620 - E-MAIL: selmar.lago@ingaveiculos.com.br

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

LOTE N°: 01

EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL n° 088 /2.013**

PROPONENTE: **VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE S.A**

NOME DO BEM: **CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TRAÇADO(6X4) N° DE UNIDADES PROPOSTAS: 02 (DOIS)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	2) EXIGÊNCIAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
3.7. LATERAIS, TAMPA TRASEIRA, PARTE FRONTAL E FUNDO	espessura mínima: laterais (4,75mm); tampa traseira (4,75mm); parte frontal (4,75mm); fundo (1/4")	ESPESURAMINIMA:LATERAIS(4,75mm); TAMPA TRASEIRA(4,75mm); PARTE FRONTAL(4,75mm);FUNDO(1/4")
3.8. REFORÇO EXTERNO DA CAÇAMBA CONFECCIONADO EM CHAPAS DE AÇO DOBRADAS EM PERFIL "U"	Sim	SIM
3.9. ANTEPAROS (PARA-BARROS) CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE AÇO	Indicar	ANTEPAROS(PARA-BARROS) CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE AÇO.
3.10. PARA-CHOQUE TRASEIRO EM ESTRUTURA REFORÇADA	Indicar	PARA-CHOQUE TRASEIRO EM ESTRUTURA REFORÇADA.
3.13. ISO-9001	Sim	SIM
4. GARANTIA	Mínimo 12 meses da entrada em operação	12 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO.
5. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	08 (OITO) HORAS	08 (OITO) HORAS

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

SELMAR LAGO
 Carteira de identidade - 4010524488
 CASCAREL PR , 18 de SETEMBRO de 2.013



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



BRTÜV

CERTIFICADO

A BRTÜV certifica que a Empresa:

MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA

FÁBRICA SÃO BERNARDO DO CAMPO

Av. Alfred Jurzykowski, 562

09680-900 - São Bernardo do Campo - SP - Brasil

FÁBRICA CAMPINAS

Av. Mercedes-Benz, 679

13054-750 - Campinas - SP - Brasil

TABELAÇÃO DE NOTAS
R. Dr. Fláquer, 170 - Campo
ARCEMINO F. PORTONERI
Autenticação - Autenticado
Cópia reprográfica que contém
original

17 MAIO 2012



Implantou e utiliza um Sistema de Gestão da Qualidade para a seguinte área de aplicação:

Desenvolvimento, manufatura e comercialização de peças, motores, eixos, câmbios, cabines e veículos comerciais para transporte de passageiros e de carga. Assistência técnica para veículos.

O Sistema auditado está em conformidade com a norma:

NBR ISO 9001: 2008

Maiores detalhes sobre a área de aplicação deste certificado e aplicabilidade dos requisitos da Norma NBR ISO 9001: 2008 podem ser obtidos junto à empresa certificada.

Este Certificado é válido até: 16/Novembro/2013

Nº. de Registro do Certificado: Q-02105

A empresa está certificada desde: 1995

Ciclos de Auditorias: 30/Setembro/2010 até 29/Setembro/2013

A validade deste certificado está sujeita ao atendimento satisfatório e contínuo pela empresa das condições estabelecidas em contrato. Este certificado dá direito ao registro na Lista de Empresas Certificadas do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade.

Barueri - SP, 17/11/2010



[Handwritten signature]

BRTÜV Avaliações da Qualidade S.A

TUV NORD
BRTÜV





DET NORSE VERITAS

CERTIFICADO DE SISTEMA DE GESTÃO

Certificado nº 91139-2010-AQ-BRA-INMETRO

Certificamos que o Sistema de Gestão da Organização

LIBRELATO

IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS LTDA.

Endereço(s)

Rod. 438, Km 01 - nº 69 - Orleans, SC, Brasil
Rod. BR 101, Km 327 - nº 662 - Capivari de Baixo, SC, Brasil

Foi considerado em conformidade com os requisitos da Norma:

NBR ISO 9001:2008

Este Certificado é válido para o seguinte escopo de produtos e serviços:

**PROJETO E FABRICAÇÃO DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS.
VENDA DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS.**

Data da Certificação Inicial:
06.01.2005

Local e data de emissão:
São Paulo, 19.01.2011

Este Certificado é válido até:
06.01.2014

pela Unidade Acreditada:
DET NORSE VERITAS LTDA., BRASIL

A Auditoria foi realizada sob a supervisão de:
Fernando Carvalho
Auditor Líder



Julio Raül Martinoli
Gerente de Operações

Certificado autorizado eletronicamente. A não observância das condições estabelecidas no Apêndice pode tornar este Certificado inválido.

DET NORSE VERITAS LTDA. - Av. Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100 - Bloco D - 3º Andar - São Paulo, SP, Brasil - Tel: + 55 11 3385 33 05 - www.dnv.com / www.dnv.com.br

Atron 2729 6x4 K

BLUETEC 5

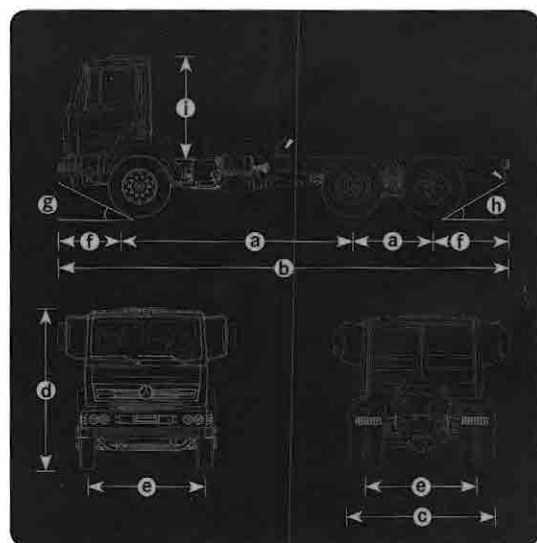


Mercedes-Benz



Dimensões [mm] [chassi com cabina, sem carroçaria]

	2729 K
[a] distância entre eixos	3.600+1.350
[b] comprimento total	7.617
[c] largura	2.485
[d] altura (descarregado)	2.752
[e] bitola (eixo dianteiro/eixo traseiro)	1969/1.880
[f] balanço (dianteiro/traseiro)	1.379/1.288
[g] ângulo de entrada (carregado)	25°12'
[h] ângulo de saída (carregado)	34°45'
[i] altura: teto da cabina chassi	1.715
círculo de viragem do veículo (mØ)	16,6



Pesos [kg | sem carga, em ordem de marcha]¹

	2729 K
eixo dianteiro	3.300
eixos traseiros	3.760
total	7.060

Pesos admissíveis [kg | legal/técnico]

	2729 K
eixo dianteiro	6.000/6.000
eixo traseiro	17.000/20.500
peso bruto total (PBT)	23.000/26.500
peso bruto total combinado (PBTC)	45.100/45.100
carga útil máxima (mais equipamento)	15.940/19.440

[*] Item opcional. | Os dados apresentados em Pesos consideram a versão de série do veículo e podem mudar de acordo com os opcionais. | [1] Sem carroçaria ou implemento, com tanque de combustível cheio, estepe, extintor de incêndio e caixa de ferramentas. Os pesos podem variar conforme opcionais. Para projetos de carroçarias e equipamentos, consultar o Manual de Implementação disponível no site Mercedes-Benz.

Motor

Atron 2729 K | OM 926 LA | BlueTec | 6 cilindros em linha | PROCONVE P-7

potência máxima [NBR ISO 1585]	210 kW (286 cv) @ 2.200 rpm
torque máximo [NBR ISO 1585]	1120 Nm (114,2 mkgf) @ 1.200 - 1.600 rpm
cilindrada total	7.200 cm ³
alternador [V/A]	28 / 80
bateria [V/Ah]	2 x 12 / 100

Transmissão

MB G-181 | 9 marchas sincronizadas

tipo	manual
relações (primeira/última)	20,126 / 1,00
embreagem	MF 430 • monodisco, seco
sistema de acionamento	hidráulico servo assistido
tomada de força	MB NA 121 - 1b

Eixos

eixo dianteiro • MB VL 3 / 8D - 6,5 | 1º eixo traseiro • MB HD 4/02 DG - 10
2º eixo traseiro • MB HD 4/02 D - 10

redução	i = 4,3 (43:10)
---------	-----------------

Chassi

escada, rebitado • material: LNE 50 (NBR 6656)

suspensão dianteira	feixe de molas semi-elípticas com amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora	
suspensão traseira	tipo boogie com molas semi-elípticas invertidas	
roda	7,50 x 20"	7,50 x 20"
pneus	10.00 R 20 PR 16	10.00 - 20 PR 16
direção hidráulica	ZF 8097	
tanque de combustível	210 l	
tanque de arla 32	25 l	35 l*

Desempenho

Atron 2729 K | MB G-181 | 10.00 R 20 PR 16

redução	i = 4,3
velocidade máxima [km/h]	116
capacidade de subida [em movimento]	com 23.000 kg (%) 80
	com 45.100 kg (%) 44

Freios

ar comprimido de dois circuitos; tambor

freio de estacionamento	câmara de mola acumuladora acionada pneumaticamente
freio motor	Top Brake

[*] Item opcional | Alguns itens citados ou mostrados neste folheto são opcionais e podem não estar imediatamente disponíveis para atendimento. Procure um Concessionário Mercedes-Benz e conheça as múltiplas configurações oferecidas e a diversidade de opcionais disponíveis. No interesse do desenvolvimento tecnológico, a Mercedes-Benz reserva-se o direito de alterar as especificações e os desenhos dos produtos sem prévio aviso. A qualidade do meio ambiente é respeitada pela tecnologia dos produtos Mercedes-Benz.

Para mais informações, ligue 0800 970 90 90 ou acesse www.mercedes-benz.com.br. Mercedes-Benz, marca do grupo Daimler.

Respeite a sinalização de trânsito.





Mercedes-Benz

VEGRANDE VEÍCULOS

Concessionário de Veículos Comerciais Mercedes-Benz



**PROPONENTE:VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE S.A
ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO Nº 088/2013**

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Protocolo nº: 8284

Data: 18/09/2013

Horário: 08:59

Inex

mes

**GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA**



ALVARA DE LICENÇA N°: 190/1972 ✓

CADASTRO N°: 13358000

RAZAO SOCIAL: VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE SA ✓			
NOME DE FANTASIA:			
CPF/CNPJ: 75.526.079/0001-98	PROTOCOLO: 46189/07/2011	FONE: 045 33011620	
ENDEREÇO: 277		585	
QUADRA: 388C	LOTE: 000V	LOTEAMENTO: CHACARAS	IMOBILIAR: 2002100000
ATIVIDADE PRINCIPAL: COM VEIC AUTOMOTORES; PREST SERV MANUTENÇÃO; VENDA DE PEÇAS E ACES IMPORT E EXPORT DE SOJA EM GRAOS, CEREAIS, SEMENTES E INSUMOS P/ RAÇÃO ANIMAL			
RESTRICÇÕES: DAR CORRETA DESTINAÇÃO AOS RESIDUOS GERADOS PELA ATIVIDADE NAO OBSTRUIR PASSEIO PUBLICO			
HORÁRIO ESPECIAL			
INICIO DAS ATIVIDADES: 01/01/1972		CÓDIGO DA ATIVIDADE: 1630	
TIPO ATIVIDADE: Com.Prest.Serviços		INFORMAÇÕES C.B.: 20241	

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL. LEI COMPLEMENTAR N° 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.

Contador: **VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE S** CRC n°: **PR-040959/D-7**

N° de Empregados: 60	P. de Serviço: 4229,00	Comércio: 595,00
Telheiro: 0,00	Depósito: 979,00	Pátio: 2000,00
Área Industria: 0,00	IMPORTANTE:	

Data Expedição: **19/07/2011**

Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralização ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.

CARLOS F. M. CASAROTTO

MICHELLE MARQUES PIRANHA

EMITIDO POR (Matr): MICHELLE MARQUES PIRANHA FISCAL (Matr): 4458

O presente Alvará de Licença deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 188 da Lei n°. 2027/89.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
75.526.079/0001-98 ✓

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
20/04/1972

MATRIZ

NOME EMPRESARIAL

VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDES A ✓

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente

46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

205-4 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA

LOGRADOURO

LOC BR 277

NÚMERO

S/N

COMPLEMENTO

KM 585

CEP

85.803-650

BAIRRO/DISTRITO

CASCADEL

MUNICÍPIO

CASCADEL

UF

PR

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 09/09/2013 às 14:42:37 (data e hora de Brasília). ✓

[Voltar](#)

Página: 1/1

Cadastro de Inscrições EstaduaisData/Hora Host CELEPAR
05/09/2013 - 16:27:52**Informações do Contribuinte**

Inscrição Estadual	41002440-34	Inscrição CNPJ	75.526.079/0001-98
Nome Empresarial	VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE SA		
Endereço	ROD BR 277, SN. KM 585. CATARATAS 85803-270 - CASCAVEL - PR		
Telefone	(45)3301-1620		
E-mail	NÃO CADASTRADO		
Atividade Econômica Principal	4511-1/04 - COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOS NOVOS E USADOS		
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4623-1/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS-PRIMAS AGRICOLAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		
Características do Estabelecimento	UNIDADE PRODUTIVA COM ATIVIDADE NO LOCAL		
Formas de Atuação	IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, ESTABELECIMENTO FIXO(LOJA, POSTO DE COMBUSTÍVEL, ETC)		
Início das Atividades	08/1972		
Código SRP Atual:	1.1031.110 - Desde 05/2004		
Situação Cadastral Atual:	ATIVO - Desde 01/1973		
Regime Pagamento Atual:	1031.110 - REGIME NORMAL / CENTRALIZADOR - DIA 10 DO MES+1 - Desde 05/2004		
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui		



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE S A
CNPJ: 75.526.079/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:25:24 do dia 05/09/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/03/2014.

Código de controle da certidão: **3826.9BF2.935E.CDB9**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



9

Handwritten signature

Handwritten mark



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do C.T.N.)
Nº 10736264-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 75.526.079/0001-98
Nome: **VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE SA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do requerente, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa por: processo administrativo fiscal em prazo de/ou com reclamação/recurso/ordem judicial.

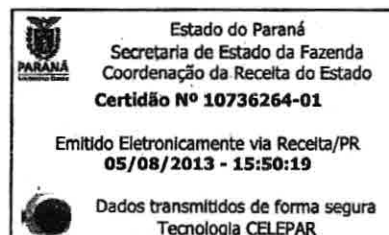
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Origem das Pendências	Quantidade	Valor em Reais
GIA/ICMS Omissa/Irregular	0	0,00
Inadimplência ICMS Mensal	0	0,00
Processo Administrativo Fiscal	2	10.114.413,51
Dívida Ativa	0	0,00
Parcelamento	0	0,00
Omissão Arquivos Magnéticos	0	0,00
IPVA	0	0,00
Total	2	10.114.413,51

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 04/10/2013 - Fornecimento Gratuito





Prefeitura Municipal de Cascavel
Secretaria Municipal de Finanças
Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 113



CERTIDÃO NEGATIVA 45670/2013

A presente Certidão é **VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS** a contar da data de emissão da mesma

Contribuinte: **VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE SA** CPF/CNPJ: **75.526.079/0001-98**

Endereço: **277** Quadra: **0**
Cadastro: **75526079000198** Lote: Loteamento:

Ramo de Atividade:

Finalidade: **Licitação**

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Cascavel até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel 05 de Setembro de 2013

Código de Autenticidade: 759869733759869

[Handwritten signatures and initials]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE S A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 75.526.079/0001-98
Certidão n°: 35378477/2013
Expedição: 05/09/2013, às 17:01:18
Validade: 03/03/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE S A (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 75.526.079/0001-98, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0262400-83.2009.5.09.0096 - TRT 09ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000842013-14021079

Nome: VEGRADE VEICULOS CASAGRANDE S A

CNPJ: 75.526.079/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 25/07/2013.

Válida até 21/01/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observação: Certidão emitida com base na Lei nº 11941/2009.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75526079/0001-98 ✓
Razão Social: VEGRANDE VEIC CASAGRANDE SA ✓
Endereço: ROD BR 277 KM 585 / CATARATAS / CASCAVEL / PR / 85803-650

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2013 a 03/10/2013 ✓

Certificação Número: 2013090410525316521930

Informação obtida em 12/09/2013, às 09:54:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

P
B
F



ATESTADO DE CAPACIDADE ✓

DOVAL COMB.E TRANSPORTES LTDA, situado a Rodovia BR 158/ 280, em Vitorino-Paraná, inscrita no CNPJ sob nr: 01.494.849/0001-21, neste ato representada pelo sr. EDAIR ROQUE DE CONTO, telefone: 46-3223-1104, atesta que a empresa VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE S.A, CNPJ nr. 75.526.079/0001-98, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rodovia BR 277, s/n, KM. 585, Bairro: Cataratas, em Cascavel – PR, efetuou a venda para a nossa empresa de 2 (duas) unidades de caminhão 0 (zero) KM, Marca/ Modelo MERCEDES-BENZ, Atron 2729K, equipado com caçamba basculante, e que presta serviços de manutenção e reposição de peças originais do equipamento proposto, com assistência técnica, de forma satisfatória, não existindo em nossos registros, até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Vitorino PR, 17 de setembro de 2013.

DOVAL COMB.E TRANSPORTES LTDA
ROD.BR 158/280, S/N
VITORINO -PR CEP: 85520-000
Fone: 46-3223-1104
RESPONSÁVEL: EDAIR ROQUE DE CONTO



ATESTADO DE CAPACIDADE ✓

GRANJA REAL LTDA, situada a Rodovia BR 158, 1801, em Pato Branco -Paraná, inscrita no CNPJ sob nr: 76.897.2979/0001-00, neste ato representada pelo sr. **FLAVIO LUIZ LONGHI**, telefone: 46-3220-4404, atesta que a empresa **VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE S.A**, CNPJ nr. 75.526.079/0001-98, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rodovia BR 277, s/n, KM. 585, Bairro: Cataratas, em Cascavel – PR, efetuou a venda para a nossa empresa de 1 (um) caminhão 0 (zero) KM, Marca/ Modelo **MERCEDES-BENZ**, Atron 2729K, equipado com caçamba basculante, e que presta serviços de manutenção e reposição de peças originais do equipamento proposto, com assistência técnica, de forma satisfatória, não existindo em nossos registros, até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Vitorino PR, 17 de setembro de 2013.


FLAVIO LUIZ LONGHI
RG: 15058331 CPF: 285.625.189-72







Mercedes-Benz



Vegrande Veículos
Casagrande S.A.
Concessionário de Veículos
Comerciais Mercedes Benz

VEGRANDE VEÍCULOS CASAGRANDE S.A
CNPJ: 75.526.079/0001-98 INSCR. EST: 4100244034
ROD. BR. 277 S/NR. KM 585 – B: CATARATAS – CASCAVEL – PR
CEP: 85803-650
TELEFONE: 45-3301-1620 FAX: 45-3301-1620
E-MAIL: selmar.lago@ingaveiculos.com.br

DECLARAÇÃO DE LICITANTE EMPREGADOR-PESSOA JURÍDICA

Ref.: Edital de Pregão nº 088/2013

Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório Pregão nº 088/2013, junto ao Município de Coronel Vivida – PR, que a empresa **VEGRANDE VEÍCULOS CASAGRANDE S/A**, inscrita no CNPJ sob nr. 75.526.079/0001-98, não possui em seu quadro permanente de funcionários, menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, (Lei nr. 9.854/99).

Por ser verdade, firmamos a presente.

Cascavel-PR, 18 de Setembro de 2013.

Vegrande Veículos Casagrande S/A.

CNPJ: 75.526.079/0001-98

SELMAR LAGO

RG nr. 4010524488

CPF: 272.780.770-87

Representante Legal



Mercedes-Benz



Vegrande Veículos
Casagrande S.A.
Concessionário de Veículos
Comerciais Mercedes Benz

VEGRANDE VEÍCULOS CASAGRANDE S.A
CNPJ: 75.526.079/0001-98 INSCR. EST: 4100244034
ROD. BR. 277 S/NR. KM 585 – B: CATARATAS – CASCAVEL – PR
CEP: 85803-650
TELEFONE: 45-3301-1620 FAX: 45-3301-1620
E-MAIL: selmar.lago@ingaveiculos.com.br

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

Ref.: Edital de Pregão nº 088/2013

O signatário da presente, o senhor **SELMAR LAGO**, representante legalmente constituído da proponente **VEGRANDE VEÍCULOS CASAGRANDE S/A.**, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e realizará a instrução de 06 (seis) operadores, pelo período mínimo de 08 horas, em data a ser designada pelo contratante.

Cascavel-PR, 18 de Setembro de 2013.


Vegrande Veículos Casagrande S/A.

CNPJ: 75.526.079/0001-98

SELMAR LAGO

RG nr. 4010524488

CPF: 272.780.770-87

Representante Legal



Mercedes-Benz



Vegrande Veículos
Casagrande S.A.
Concessionário de Veículos
Comerciais Mercedes Benz

VEGRANDE VEÍCULOS CASAGRANDE S.A
CNPJ: 75.526.079/0001-98 INSCR. EST: 4100244034
ROD. BR. 277 S/NR. KM 585 – B: CATARATAS – CASCAVEL – PR
CEP: 85803-650
TELEFONE: 45-3301-1620 FAX: 45-3301-1620
E-MAIL: selmar.lago@ingaveiculos.com.br

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

Ref.: Edital de Pregão nº 088/2013

O signatário da presente, o senhor **SELMAR LAGO**, representante legalmente constituído da proponente **VEGRANDE VEÍCULOS CASAGRANDE S/A.**, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 60 meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no item 15.1, “4” do edital.

Cascavel-PR, 18 de Setembro de 2013.

Vegrande Veículos Casagrande S/A.

CNPJ: 75.526.079/0001-98

SELMAR LAGO

RG nr. 4010524488

CPF: 272.780.770-87

Representante Legal

GRUPO
Ingá Veículos

Mercedes Benz - marca do Grupo Daimler Stuttgart - Alemanha

Vegrande Veículos Casagrande S.A.
Rod. BR 277, km 585
Cascavel, Paraná, Brasil
Fone: +55 45 3301-1620
Fax: +55 45 3301-1621
atendimento@ingaveiculo



Mercedes-Benz



Vegrande Veículos
Casagrande S.A.
Concessionário de Veículos
Comerciais Mercedes Benz

VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE S.A
CNPJ: 75.526.079/0001-98 INSCR. EST.: 4100244034
ROD. BR. 277 S/N, KM. 585 - B: CATARATAS - CASCAVEL - PR CEP: 85803-650
TELEFONE: 45-3301-1620 FAX: 45-3301-1620 - E-MAIL: selmar.lago@ingaveiculos.com.br

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Pregão nº 088 / 2013

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES :

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	68.164.828,62/68.315.669,74= 1,00	1,00 —
Liquidez corrente (LC) LC = AC / PC	67.539.669,12/67.744.202,03= 1,00	1,00 —
Endividamento (E) E = (PC + ELP)/(AC+RLP+AP)	68.315.669,47/89.609.048,78= 0.76	0.76 —

AC - ativo circulante;
AP - ativo permanente;
PC - passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo.;
ELP - exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Cascavel PR, 18 de Setembro de 2013.

Representante legal
SELMAR LAGO
RG: 4010524488 CPF 272.780.770-87

Contador
ANGELA MARIA PIAIA
CRC - PR 061486/O-9

GRUPO Ingá Veículos

Mercedes Benz - marca do Grupo Daimler Stuttgart - Alemanha

Vegrande Veículos Casagrande S.A.
Rod. BR 277, km 585
Cascavel, Paraná, Brasil
Fone: +55 45 3301-1620
Fax: +55 45 3301-1621
atendimento@ingaveiculos.com.br

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE S.A- CASCAVE
NIRE	41300009503
CNPJ	75526079000198
Número de Ordem	000000272
Natureza/Finalidade do Livro	Diario Geral
Município	CASCAVEL
Data do arquivamento dos atos constitutivos	08/05/1992
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Quantidade total de linhas do arquivo digital	000440994

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Nome Empresarial	VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE S.A- CASCAVE
Natureza/Finalidade do Livro	Diario Geral
Número de ordem	000000272
Quantidade total de linhas do arquivo	000440994
Data de inicio	01/01/2012
Data de término	31/12/2012

[Handwritten signatures and initials]



VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE S/A CNPJ - 75.526.079/0001-98	
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DEZEMBRO DE 2012	
ATIVO	2012
ATIVO CIRCULANTE	67.539.669,12
DISPONIBILIDADES	1.311.949,65
Caixa e Bancos c/Movimento	1.311.949,65
CRÉDITOS	66.227.719,47
Fundo Retirada Produtos MBB	1.568.180,62
Conta Corrente MBB	827.536,10
Duplicatas e Valores a Receber	13.427.823,66
Adiantamentos a Funcionários	39.858,38
Impostos a Recuperar	6.682.015,81
Adiantamentos a Fornecedores	5.091.905,85
Estoques	38.510.863,26
Serviços em Andamento	15.205,09
Despesas Antecipadas	27.154,13
Outros Créditos	37.176,57
ATIVO NÃO CIRCULANTE	22.069.379,66
ATIVO RELIZÁVEL A LONGO PRAZO	625.159,50
Empréstimos a Terceiros	191.100,00
Depositos Judiciais	378.414,74
Outros Creditos	55.644,76
INVESTIMENTOS	20.850.061,62
Participações em Outras Empresas	20.833.949,24
Incentivos Fiscais	16.112,38
IMOBILIZADO	594.158,54
Imobilizado	1.823.817,81
Imobilizações em Andamento	(1.229.659,27)
Depreciação Acumulada	-
TOTAL DO ATIVO	89.609.048,78





VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE S/A CNPJ - 75.526.079/0001-98	
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DEZEMBRO DE 2012	
PASSIVO	2012
PASSIVO CIRCULANTE	67.744.202,03
Fornecedores	39.872.544,71
Empréstimos e Financiamentos	54.785,70
Contas a Pagar	7.304.515,94
Adiantamento de Clientes	18.822.881,83
Encargos Sociais a Recolher	314.824,34
Obrigações Sociais a Pagar	188.896,20
Obrigações Fiscais	901.930,50
Provisões	283.822,81
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	571.467,44
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	571.467,44
Encargos Sociais e Impostos Parcelados	571.467,44
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	21.293.379,31
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	11.071.851,74
RESERVA DE LUCROS	10.221.527,57
Reserva de Lucros	10.221.527,57
TOTAL DO PASSIVO	89.609.048,78
Cascavel, PR, 31 de dezembro de 2012	
VEGRANDE VEIC. CASAGRANDE S/A	CLÁUDIO R. GONÇALVES CRC-PR 023314/O-9





VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE S/A CNPJ - 75.526.079/0001-98	
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DEZEMBRO DE 2012	
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	2012
I - RECEITA OPERACIONAL BRUTA	96.256.587,97
Venda de Mercadorias	93.422.107,65
Serviços Prestados	2.834.480,32
DEDUÇÕES	(7.561.507,84)
Impostos Faturados	(4.656.306,73)
Vendas Canceladas	(2.905.201,11)
II - RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	88.695.080,13
CUSTOS OPERACIONAIS	(80.251.900,92)
Custo das Mercadorias Vendidas	(78.547.982,84)
Custo dos Serviço Prestados	(1.703.918,08)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	8.443.179,21
III - DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	(6.093.698,63)
Despesas c/Vendas	(1.980.192,34)
Despesas Administrativas	(4.576.884,84)
Despesas Financeiras	(5.212.747,78)
Receitas Financeiras	5.587.081,49
Outras Receitas Operacionais	89.044,84
IV - RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DA	2.349.480,58
Provisão p/Contribuição Social	(212.523,14)
Provisão p/Imposto de Renda	(566.342,05)
V-LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.570.615,39
Cascavel, PR, 31 de dezembro de 2012	
VEGRANDE VEIC. CASAGRANDE S/A	CLÁUDIO R. GONÇALVES - CRC-PR 023314/O-9





**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped**

Versão: 2.2.10

RECIBO DE ENTREGA DE LIVRO DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA OU SOCIEDADE

NIRE 41300009503	CNPJ 75.526.079/0001-98
NOME EMPRESARIAL VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE S.A- CASCAVE	

IDENTIFICAÇÃO DO LIVRO DIGITAL

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2012 a 31/12/2012
NATUREZA DO LIVRO Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 272
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 3B.E0.75.6C.D4.97.4D.69.27.CC.54.B8.AA.90.50.A6.33.7D.61.60	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Diretor	809.092.139-68	CLAUDIA SCHOLL URIO	124126066323551978	28/03/2013 a 27/03/2016
CONTADOR	453.773.599-68	CLAUDIO ROBERTO GONÇALVES	584929101430570667415 92510733346657301	06/06/2012 a 05/06/2015

NÚMERO DO RECIBO:

3B.E0.75.6C.D4.97.4D.69.27.CC.54.B8.
AA.90.50.A6.33.7D.61.60-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 27/06/2013 às 18:56:53

1A.C8.42.BC.6D.E7.7D.EB
F7.B5.CC.92.C0.BD.59.43



VEGRANDE VEÍCULOS CASAGRANDE S/A CNPJ-MF nº 75.528.079/0001-98 DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 e 2012					
BALANÇO PATRIMONIAL					
ATIVO	2011	2012	PASSIVO	2011	2012
CIRCULANTE	69.184.068,45	67.539.669,12	CIRCULANTE	49.506.836,52	67.744.202,03
Disponível	5.754.894,19	1.311.949,85	Fornecedores	35.254.119,45	39.872.544,71
Caixa e Bancos	5.754.894,19	1.311.949,85	Obrigações Soc./Tributárias	1.906.283,84	1.216.754,84
			Outras Obrigações	12.346.433,23	26.654.902,48
Créditos	63.428.074,26	66.227.719,47	NÃO CIRCULANTE	766.121,21	571.467,44
Clientes	29.133.876,63	13.427.823,68	Encargos Sociais e Impostos Parcelados	766.121,21	571.467,44
Impostos a Recuperar	5.760.627,50	6.882.015,81			
Adiantamento a Fornecedores	12.115.730,28	5.091.905,85			
Outras Contas	1.604.346,76	2.515.110,88			
Estoques	14.814.493,07	38.510.863,26			
NÃO CIRCULANTE	611.653,20	22.069.379,66	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	19.722.763,92	21.293.379,31
Créditos de Longo Prazo	309.499,37	625.158,50	Capital Social	11.071.851,74	11.071.851,74
Empréstimos a P.Fis. Ligadas	191.100,00	191.100,00	Capital Subscrito/Integralizado	11.071.851,74	11.071.851,74
Depósitos Judiciais	265.216,86	378.414,74	Outras Contas do Patrimônio Líquido	8.650.912,18	10.221.527,57
Outros Créditos	44.282,51	55.644,76	Reserva de Lucros	8.650.912,18	10.221.527,57
Investimento Imobilizado	41.161,62	20.850.061,62			
	460.992,21	594.158,54			
TOTAL DO ATIVO	69.995.721,65	89.609.048,78	TOTAL DO PASSIVO	69.995.721,65	89.609.048,78

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 E 2012		DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 E 2012		
	2011	2012		
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	97.349.521,00	96.256.587,97	DAS OPERAÇÕES	2.605.966,63
Vendas de Produtos/Serviços	97.349.521,00	96.256.587,97	Resultado Líquido do Exercício	1.570.615,39
(-) DEDUÇÕES REC. OPER. BRUTA	(4.056.676,93)	(7.561.507,84)	Depreciação do Exercício	90.971,89
(-) Impostos s/ Vendas	(3.918.187,18)	(4.656.306,73)	Redução (aumento) no Contas a Receber	(23.067.753,00)
(-) Devoluções de Vendas	(138.489,75)	(2.905.201,11)	Redução (aumento) nos Outros Créditos	4.937.733,60
= RECEITA OPERAC. LÍQUIDA	93.292.844,07	88.695.080,13	Aumento (redução) Obrigações Comerciais	24.761.716,82
(-) Custos das Vendas	(67.414.346,99)	(80.251.900,92)	Aumento (redução) Obrigações Fiscais	19.808.891,30
= LUCRO BRUTO	25.878.497,08	8.443.179,21	Aumento (redução) Obrigações Fiscais	(876.657,16)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(2.066.573,73)	(6.182.743,47)	Aumento (redução) Outras Obrigações	(22.217.257,17)
Despesas Com Vendas	(1.387.899,33)	(1.980.192,34)	Resultados de Exercícios Futuros	0,00
Despesas Gerais e Administr.	(4.143.017,37)	(4.576.884,84)	Aumento no Realizável a Longo Prazo	(80.491,37)
Resultado Financ. Líquido	3.464.342,97	374.333,71	Fluxo de Caixa proveniente das Operações	5.953.121,25
OUTRAS RECEITAS OPERAC.	91.447,28	89.146,06	DOS INVESTIMENTOS	(134.423,17)
= RESULTADO OPERACIONAL	3.903.370,63	2349.581,80	Aquisição de bens no Imobilizado/Investimento	83.846,16
RESULTADO NÃO OPERAC.	22.289,46	(101,22)	Baixas do Imobilizado	(50.576,98)
= RESULTADO EXERC. ANTES IRPJ/CSLL	3.925.640,09	2.349.480,58	Fluxo Caixa Proveniente de Financiamentos	(208.824,25)
(-) Provisões IRPJ e CSSL	(1.319.673,46)	(778.865,19)	Aumento ou Diminuição das Disponibilidades	5.693.920,02
= RESULTADO LÍQUIDO-AD-REFER AGO	2.605.966,63	1.570.615,39	Disponibilidades no início do Exercício	61.074,17
RESULTADO POR AÇÃO	0,24	0,14	Disponibilidades no final do Exercício	5.754.994,19

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 E 2012.						
DISCRIMINAÇÃO DA MOVIMENTAÇÃO	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE LUCROS	RESERVA LEGAL	RES.RESULT. COR. MON. IPC	LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	TOTAL GERAL
SALDOS EM 31/12/2010	11.071.851,74	6.044.945,55	0,00	0,00	0,00	17.116.797,29
Lucro do exercício	0,00	2.605.966,63	0,00	0,00	0,00	2.605.966,63
SALDOS EM 31/12/2011	11.071.851,74	8.650.912,18	0,00	0,00	0,00	19.722.763,92
Lucro do exercício	0,00	1.570.615,39	0,00	0,00	0,00	1.570.615,39
SALDOS EM 31/12/2012	11.071.851,74	10.221.527,57	0,00	0,00	0,00	21.293.379,31

RESUMO DAS NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA
 NOTA 01 - A empresa dedica-se ao comércio de veículos novos e usados, peças, pneus e serviços de oficina mecânica para caminhões.
 NOTA 02 - As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação contábil brasileira, sendo os resultados apurados pelo regime de competência dos exercícios.
 NOTA 03 - O Capital Social é no valor de R\$ 11.071.851,74 (onze milhões, setenta e um mil, oitocentos cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos) totalmente integralizado, composto de 6.007.646 ações ordinárias nominativas de R\$ 1,84 cada uma.
 R\$ 1.656,00 - 76992/2013

A ÁGUA QUE VOCÊ CONSOME NÃO CAI DO CÉU

Veja como a Sanepar leva água tratada até a sua casa

sanepar.com.br

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SÉLO FUNARPEN

1º TABELIONATO GIOVANNETTI AUTENTICAÇÃO

TABELIONATO DE NOTAS EUR80843

28 AGO, 2013

Paula Regina Bolzani - Emp. Autorizada

Rua Paula Gomes, 110 - Centro
Tel: (41) 3014-2721 - Fax: 3014-2720



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE S/A			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 3 0000950-3	CNPJ 75.526.079/0001-98	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 08/05/1992	Data de Início de Atividade 11/04/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) BR 277 KM 585, RODOVIA, CASCAVEL, PR, 85.806-970			
Objeto Social O COMÉRCIO EM GERAL DE VEICULOS NOVOS E USADOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMOVEIS, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, INCLUSIVE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES; COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES; VESTIMENTAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E LIMPEZA, POR REPRESENTAÇÃO OU EM CONTA PRÓPRIA, ASSIM COMO A REALIZAÇÃO DE QUAISQUER SERVIÇOS OU OPERAÇÕES DIRETAS OU INDIRETAMENTE RELACIONADAS COM SUA ATIVIDADE COMERCIAL, INCLUINDO A INTERMEDIÇÃO DA VENDA E A VENDA SOB CONSIGNAÇÃO DE VEICULOS DE TERCEIROS MEDIANTE COMISSÃO; INDUSTRIALIZAÇÃO DE ARTIGOS DO SEU COMÉRCIO; LOCAÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS; A IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EM GERAL DE MERCADORIAS, VEICULOS NOVOS E USADOS, PNEUS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEICULOS, COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTE E SERVIÇOS; A PARTICIPAÇÃO, POR ENCOMENDA JUNTO A TERCEIROS, DE SEMENTES OLEAGINOSAS EM GRÃOS, EM VÁRIOS ESTÁGIOS, COM DEVERSOS NÍVEIS DE REDUTORES DA ATIVIDADE INIBIDORA DE TRIPSINA E OUTRAS MODIFICAÇÕES QUÍMICAS E FÍSICAS REQUERIDAS PELA INDUSTRIALIZAÇÃO; O COMÉRCIO, A IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE SOJA EM GRÃOS E SEUS DERIVADOS DO PROCESSO INDUSTRIAL, CEREAIS, SEMENTES E INSUMOS PARA RAÇÃO ANIMAL, ATRAVÉS DE PORTOS NACIONAIS E ARMAZONAGEM DE TERCEIROS.			
Capital Social R\$ 6.007.646,00 (SEIS MILHOES SETE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 6.007.646,00 (SEIS MILHOES SETE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS)			
Diretoria/Término Mandato/Cargo Nome/CPF MARILISE SCHOLL GIARETTA 524.672.959-15 RICARDO SCHOLL 627.707.649-34 SERGIO NEY RAVANELLO 402.019.539-00 CLAUDIA SCHOLL URIO 809.092.139-68 RENATE SCHOLL 810.546.109-91	Término Mandato XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX	Cargo DIRETORA PRESIDENTE DIRETOR VICE PRESIDENTE DIRETOR COMERCIAL DIRETORA FINANCEIRA DIRETORA ADMINISTRATIVA	
Ultimo arquivamento Data: 21/05/2013 Número: 20132539462 Ato: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA Evento:		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) neste unidade da federação ou fora dela			

13/528992-0



CASCAVEL - PR, 10 de setembro de 2013

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO DE OFÍCIO DE NOTAS
SANTOS AUTENTICACÃO
 A presente cópia foi verificada e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do qual sou fé.
 CASCAVEL PR 11 SET. 2013

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Cassine Ap. Jacobs Zubéidia - Escr. Autorizada
- () Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado

DENIS DALL'ASTA
 JUCSPAR AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
 RELATOR - MATRÍCULA 13/528992-0

Serviço que o selo de Autenticidade
 anexado na última folha do
 documento entregue a parte.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** **Página: 002/002**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE S/A Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 3 0000950-3	CNPJ 75.526.079/0001-98	
Filial(ais) neste unidade da federação ou fora dela - NIRE: 41 9 0060790-8 CNPJ: Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) PR 182 KM 53, CENTRO, TOLEDO, PR, 85.905-020, BRASIL - NIRE: 41 9 0076867-7 CNPJ: 75.526.079/0004-30 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 2872, GUARAPUAVA, PR, 85.055-040, BRASIL		

CASCAVEL - PR, 10 de setembro de 2013



S. Motta :

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

ESTEVES - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
SANTOS AUTENTICAÇÃO
 A presente cópia reproduzida e reprodução fiel do original que me foi apresentado nesta
 data e hora.

11 SET. 2013

TABELIONATO DE NOTAS
 SELO FUNARPEN CASCAVEL
 TABELIONATO DE NOTAS
 EUZ56709

Escritório a Esteves Santos - Tabelião
 Escritório de Ap. Jacobs Zubéldia - Escr. Autorizada
 Escritório a Esteves Santos - Escr. Autorizado

Dennis Dall'asta
DENIS DALL'ASTA
 JUIZ DE PAZ AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL
 1ª CIRCUNSCRIÇÃO MATRICULA 216-U





CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE S/A
CNPJ: 75.526.079/0001-98

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCATEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 09 dia(s) do mês de setembro do ano de 2013. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

[Handwritten Signature]
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Maria Angélica Breda
Empregada Juramentada
Portaria nº 06/2000

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCATEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público



180468

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 21,87
A presente Certidão Positiva somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTARIAS
Rua São Paulo, 659 Fone: (41) 303-5400
AUTENTICAÇÃO Página 1/1

A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do original que me foi apresentado nesta data, e dou fé.



10 SET 2013

Santos - Tabela
Ap. Jacobs Zubéldia - Escr. Autorizada
Rossa Lorenzi - Escr. Autorizada



Mercedes-Benz

VEGRANDE VEÍCULOS

Concessionário de Veículos Comerciais Mercedes-Benz

PROPONENTE : VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE S.A
ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO
PREGÃO Nº 088/2013

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Protocolo nº: 8284

Data: 18/09/2013

Horário: 08:59

Ines mes





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 112/2013

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS (CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTES TRAÇADOS 6X4).

Aos 18 de setembro de 2013, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 02/2013, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 164/2013, Licitação nº 88/2013, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento dos seguintes licitantes:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CRENCIADO
VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE S/A	75.526.079/0001-98	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que a empresa não se encontra impedida de licitar.

Em seguida, foi aberto o envelope contendo a proposta de preços da proponente. Após conferida e rubricada a proposta da empresa participante foi verificado que o pneu ofertado pela proponente é 10.00 R20 PR 16 e o exigido é 275/80R22,5; sendo alegado pelo representante da proponente que se trata de um pneu mais indicado para atividade severa que o veículo desenvolve e que o pneu ofertado é radial com câmara borrachudo e o exigido não possui câmara, sendo superior ao exigido; sendo que a administração resolveu de comum acordo aceitar a especificação proposta, sendo a mesma classificada, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE S/A	R\$ 478.000,00

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 478.000,00
--------------------------	----------------

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da melhor classificada. A comissão analisou a documentação da proponente sendo constatado que os índices exigidos no item 11.6, alínea "a" estão em desacordo com os mínimos e máximos exigidos, entretanto após análise e discussão com a administração municipal e o pregoeiro e equipe de apoio entendeu-se que a exigência destes índices não são considerados fatores relevantes, tendo em vista que a obrigação após a entrega do equipamento é do município e não do fornecedor. Sendo assim, esta exigência foi desconsiderada do presente certame, atestando a habilitação do proponente abaixo descrito:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE S/A	75.526.079/0001-98	SIM

Verificada a regularidade da documentação do licitante melhor classificado, o mesmo foi declarado vencedor do processo, tendo sido, então, concedida a palavra ao participante do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.

Fernando



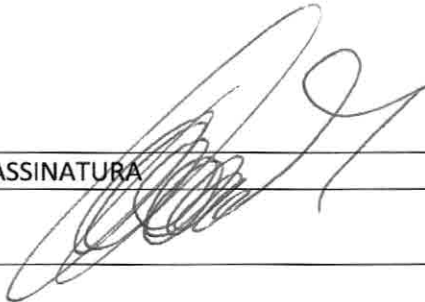
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



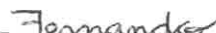
Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.


Coronel Vivida, 18 de setembro de 2013.

Proponentes:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE S/A	Selmar Lago	

Comissão de Licitações:


FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio


EUGÊNIO SARTOR
Equipe de Apoio


IANA ROBERTA SCHMID
Equipe de Apoio

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 164/2013 - Pregão - Normal

Objeto: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS (CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTES TRAÇADOS 6X4)

Expedição: 02/09/2013

Homologação:

Situação: Aberta

CRENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Credenciado
VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE S/A	SELMAR LAGO	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CAMINHAO CACAMBA BASCULANTE TRACADO 6 X 4	UN	240.000,0000	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário		%
	1	VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE S/A		240.000,0000	-

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CAMINHAO CACAMBA BASCULANTE TRACADO 6 X 4	UN	240.000,0000	-
Sem Lances					

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CAMINHAO CACAMBA BASCULANTE TRACADO 6 X 4	UN	240.000,0000	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário		%
	1	VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE S/A		239.000,0000	-

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CAMINHAO CACAMBA BASCULANTE TRACADO 6 X 4	UN	240.000,0000	-
Sem lançamentos					

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CAMINHAO CACAMBA BASCULANTE TRACADO 6 X 4	UN	240.000,0000	-
Ordem	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE S/A			239.000,0000	-0,42

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE S/A	Habilitado

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 164/2013 - Pregão - Normal

Objeto: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS (CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTES TRACADOS 6X4)

Expedição: 02/09/2013

Homologação:

Situação: Aberta

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CAMINHAO CACAMBA BASCULANTE TRACADO 6 X 4	UN	240.000,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE S/A		239.000,0000	-

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:		VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE S/A			
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	
1	1	CAMINHAO CACAMBA BASCULANTE TRACADO 6 X 4	UN	239.000,0000	



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2013

DATA: 02/09/13

ABERTURA: 18/09/13

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS (CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTES TRAÇADOS 6X4); conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o procedimento licitatório ao licitante vencedor:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TRAÇADO 6 X 4	VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE S/A	239.000,00	478.000,00

Totalizando por fornecedor:

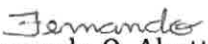
FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE S/A	75.526.079/0001-98	478.000,00

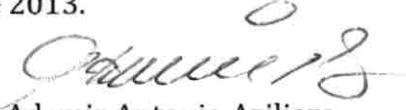
Nas condições de sua proposta e do edital.


Valor total da licitação é de R\$ 478.000,00 (quatrocentos e setenta e oito mil reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 18 de setembro de 2013.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Eugenio Sartor
Equipe de Apoio


Iana Roberta Schmid
Equipe de Apoio



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 75.526.079/0001-98

Data da Emissão : 05/09/2013

Hora da Emissão : 08:25:24

Código de Controle da Certidão : 3826.9BF2.935E.CDB9

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Conjunta **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 05/09/2013, com validade até 04/03/2014.

[Página Anterior](#)

Receita PR

SECRETARIA DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO FISCAL



Confirmação de Certidões



Data/Hora Host CELEPAR
19/09/2013 - 17:11:14

Informações do Documento

Certidão	10736264-01
Tipo	CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL COM EFEITOS DE NEGATIVA - AUTOMÁTICA
Fornecida para o	CNPJ 75526079/0001-98 VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE SA
Finalidade	LICITACAO
Emissão	05/08/2013 - 15:50:19
Data de Validade	04/10/2013



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE S A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 75.526.079/0001-98
Certidão n°: 35378477/2013
Expedição: 05/09/2013, às 17:01:18
Validade: 03/03/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE S A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 75.526.079/0001-98, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0262400-83.2009.5.09.0096 - TRT 09ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



Certidões Emitidas

CGC: 75.526.079/0001-98 - VEGRADE VEICULOS CASAGRANDE S A

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
842013-14021079	25/07/2013	4	21/01/2014		
1212012-14021079	23/11/2012	4	22/05/2013		
112012-14021079	30/04/2012	4	27/10/2012		
208222011-14021020	15/06/2011	4	12/12/2011		
43412010-14021020	03/03/2010	4	30/08/2010		
197132009-14021020	13/08/2009	4	09/02/2010	13/08/2009	11:13:45
197162009-14021020	13/08/2009	4	09/02/2010		
219412008-14021020	12/01/2009	5	11/07/2009		
171172008-14021020	15/10/2008	4	13/04/2009		
59122008-14021020	16/04/2008	4	13/10/2008		
142052007-14021020	16/10/2007	5	13/04/2008		
130652007-14021020	05/10/2007	4	02/04/2008		
21102007-14021020	19/03/2007	4	15/09/2007		
91112006-14021020	19/09/2006	4	18/03/2007		
21142006-14021020	10/03/2006	4	06/09/2006		
85022005-14021020	13/09/2005	4	12/03/2006		
57492005-14021020	03/06/2005	4	01/09/2005		
712005-14021020	28/01/2005	4	28/04/2005		
89272004-14021020	29/10/2004	4	27/01/2005		
59372004-14021020	18/08/2004	4	16/11/2004		
26762004-14021020	13/04/2004	4	12/07/2004		
109102003-14021020	28/11/2003	4	26/02/2004		
60862003-14021020	06/08/2003	4	04/11/2003		
75472002-14021020	09/09/2002	4	08/11/2002		
53762002-14021020	09/07/2002	2	07/09/2002		
41022001-14021020	28/06/2001	2	27/08/2001		
41201999-14624001	18/10/1999	2	17/12/1999		
19271999-14624001	17/06/1999	2	16/08/1999		
19111999-14624001	14/06/1999	4	13/08/1999	14/06/1999	
I-153608	15/12/1998	4	13/06/1999		
H-758756	09/06/1998	4	06/12/1998		
H-562148	10/12/1997	4	08/06/1998		
H-101430	11/06/1997	4	08/12/1997		



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 75526079/0001-98

Razão Social: VEGRADE VEIC CASAGRANDE SA

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
04/09/2013	04/09/2013 a 03/10/2013	2013090410525316521930
05/08/2013	05/08/2013 a 03/09/2013	2013080516291148255551
27/06/2013	27/06/2013 a 26/07/2013	2013062713195086617268
23/05/2013	23/05/2013 a 21/06/2013	2013052309205473495126
01/04/2013	01/04/2013 a 30/04/2013	2013040115085171726080
27/02/2013	27/02/2013 a 28/03/2013	2013022715492095396471
24/01/2013	24/01/2013 a 22/02/2013	2013012411320489869931
17/12/2012	17/12/2012 a 15/01/2013	2012121710543075882647
16/11/2012	16/11/2012 a 15/12/2012	2012111608253968323903
20/09/2012	20/09/2012 a 19/10/2012	2012092010401809399482
01/08/2012	01/08/2012 a 30/08/2012	2012080111190032264534
02/07/2012	02/07/2012 a 31/07/2012	2012070218002113433497
16/05/2012	16/05/2012 a 14/06/2012	2012051614381032588491
25/02/2012	25/02/2012 a 25/03/2012	2012022509460543039370
07/01/2012	07/01/2012 a 05/02/2012	2012010702203730570393
06/12/2011	06/12/2011 a 04/01/2012	2011120604512127232447
18/10/2011	18/10/2011 a 16/11/2011	2011101814420510212203
23/09/2011	23/09/2011 a 22/10/2011	2011092313385186958603
16/08/2011	16/08/2011 a 14/09/2011	2011081615452965103902
15/07/2011	15/07/2011 a 13/08/2011	2011071511210472017507
02/06/2011	02/06/2011 a 01/07/2011	2011060210045314858380
22/04/2011	22/04/2011 a 21/05/2011	2011042212285649367251
14/03/2011	14/03/2011 a 12/04/2011	2011031416212321585363
14/01/2011	14/01/2011 a 12/02/2011	2011011417275218623649
17/11/2010	17/11/2010 a 16/12/2010	2010111717272863515017
29/09/2010	29/09/2010 a 28/10/2010	2010092904114984928365
10/08/2010	10/08/2010 a 08/09/2010	2010081017085754521529
30/06/2010	30/06/2010 a 29/07/2010	2010063010205286408581
25/03/2010	25/03/2010 a 23/04/2010	2010032608055289843170
19/02/2010	19/02/2010 a 20/03/2010	2010022316550986941256
21/12/2009	21/12/2009 a 19/01/2010	2010010816493852460170
20/11/2009	20/11/2009 a 19/12/2009	2009112014462319580948
21/10/2009	21/10/2009 a 19/11/2009	2009102113311956031010
23/09/2009	23/09/2009 a 22/10/2009	200909281043077674480
20/08/2009	20/08/2009 a 18/09/2009	2009082016564062190989
26/06/2009	26/06/2009 a 25/07/2009	2009062610471373233258
29/05/2009	29/05/2009 a 27/06/2009	2009052917302008270040
30/04/2009	30/04/2009 a 29/05/2009	2009050414172980401508



☒ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2013

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) caminhões caçamba basculante traçados 6x4

01. ABERTURA: 18 de setembro de 2013, às 09:00 horas – Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n – Coronel Vivida – PR.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado nos seguintes diários:

- Diário Oficial do Estado do Paraná no dia 03/09/2013
- Diário Oficial do Município: Jornal Diário do Sudoeste no dia 03/09/2013
- Jornal Tribuna do Paraná no dia 03/09/2013
- Diário Oficial dos Municípios – DIOEMS no dia 03/09/2013
- Internet – sitio do Município: www.pmcv.com.br
- Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado: www.tce.pr.gov.br

A disponibilidade do edital se deu a partir de 03/09/2013.

A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 18/09/2013, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 21, II e III c/c o § 2º, II, “a” e § 3º da Lei 8.666/93.

03. EMPRESAS QUE RETIRARAM E/OU BAIXARAM O EDITAL:

Nº	NOME	ENDEREÇO
01	ICAVEL VEICULOS LTDA	Rua Antonina, 475 – Centro – Francisco Beltrão - PR
02	VEGRANDE VEÍCULOS CASAGRANDE S/A	Rodovia BR 277 – KM 585 – Bairro Cataratas – Cascavel - PR

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos.

05. PARTICIPANTES DO CERTAME

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
01	VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE S/A	SELMAR LAGO

F A B



06. ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS

Participaram da sessão de abertura as seguintes empresas:

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
01	VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE S/A	SELMAR LAGO

Os preços iniciais propostos pela única empresa participante foram:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$
01	VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE S/A	480.000,00

07. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Inicialmente o Pregoeiro e a equipe de apoio analisaram a adequação formal da proposta aos termos do Edital. O valor máximo admitido é de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), o prazo de fornecimento é de 60 (sessenta) dias, o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias. Todos os itens acima foram cumpridos, estando a proposta de preços adequada ao edital.

Na seqüência procedeu-se a conferência das especificações técnicas dos equipamentos propostos e verificou-se que foram cumpridos os itens solicitados no Edital de Licitação, justificando-se na ata de abertura o item 2.7 – PNEUS.

08 – LANCES E PREÇO FINAL

Após a classificação da proposta passou-se a fase de lances, onde o Pregoeiro solicitou ao representante da empresa participante para formular lances. Durante a negociação foi recebido apenas um lance da empresa participante no valor unitário de R\$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais), totalizando o valor de R\$ 478.000,00 (quatrocentos e setenta e oito mil reais) para os dois caminhões.

O preço final dos equipamentos é o seguinte:

Nº	EMPRESA	PREÇO FINAL R\$
01	VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE S/A	478.000,00

09. HABILITAÇÃO

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação, chegando a seguinte conclusão:

[Handwritten signatures and initials]



Proponentes habilitados:

Nº	EMPRESA
01	VEGRANDE VEÍCULOS CASAGRANDE S/A

Proponentes inabilitados:

NÃO HOUE LICITANTES INABILITADOS

A decisão foi anunciada na própria ata de abertura da sessão em 18 de setembro de 2013.

10. RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO

Estando a documentação de habilitação regular, a única proposta participante foi declarada vencedora do certame, conforme constado na ata da sessão de abertura e julgamento.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, a comissão de licitação emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do objeto constante do lote adiante descrito, objeto do Pregão Presencial nº 088/2013, seja adjudicada, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, à respectiva proponente vencedora, para entrega no prazo e pelo valor global seguinte:

Lote nº 01 – Aquisição de 02 (dois) caminhões caçamba basculantes traçados 6x4
proponente : VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE LTDA
valor global : R\$ 478.000,00 (quatrocentos e setenta e oito mil reais).
prazo de entrega : 60 (sessenta) dias.

Coronel Vivida, 23 de setembro de 2013


FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio


EUGENIO SARTOR
Equipe de Apoio


IANA ROBERTA SCHMID
Equipe de Apoio



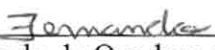
DECLARAÇÃO

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal após a abertura dos envelopes de proposta de preços e documentação de habilitação, do Pregão Presencial nº 088/2013 e, após concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente à Licitação supra.

Declaramos, ainda, no que se refere à parte geral do edital, que não houveram modificações prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 23 de setembro de 2013.


Fernando de Quadros Abatti
Pregoeiro


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos



Parecer Processo Licitatório N° 2013/5600

Município : Coronel Vivida

Modalidade : Pregão

Lote(s) : *** 1 ***

N° : 0088/2013

A Assessoria Jurídica do PARANACIDADE analisou o Processo Licitatório em epígrafe referente a 02 CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTE TRAÇADO e, considerando a documentação apresentada, emite Parecer FAVORÁVEL à aprovação e conseqüente homologação do procedimento, pois o mesmo cumpriu os requisitos estabelecidos na legislação vigente.

Curitiba, 27 de setembro de 2013.

Patricia Brochado Barreto

Patricia Brochado Barreto
Advogado

Associação : AMSOP
Escritório Regional : Escritório Regional de Cascavel
Contratos de empréstimo : Lote : 1 ==>
SAM Projeto N° : 30

Monica Soares Vieira
Diretora de Operações

30/09/2013

AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO

CÓPIA DA PREFEITURA

PROMAP II

Município : Coronel Vivida
Modalidade : Pregão **Nr. :** 0088/2013
Objeto : Aquisição de Equipamento(s) Rodoviário(s) -Lote 01- 02 (DOIS) CAMINHÕES CAÇAMBAS
BASCULANTES TRAÇADOS 6x4 - Capacidade da Caçamba Basculante de 12,0m³.
Lote(s) : 1==> R\$ 478.000,00

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como :

- * Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório
- * Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es) :

Lote 1 - Veículos Casagrande S.A

A presente Autorização prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANACIDADE, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei 8.666/93 e alterações foram cumpridas de forma satisfatória.

Alertamos :

a) a necessidade da observância do contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para a efetivação dos atos ora autorizados.

b) que este lote é financiável através do Programa para Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários para Prefeituras do Estado do Paraná - PROMAP.


O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira:

Lote 01 - Valor Total: R\$478.000,00 Valor Financiável: R\$478.000,00;

Obs.: Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral, a excessão de repasses já transferidos antes deste período.

Curitiba , 15/10/2013

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado do Paraná



Carlos Roberto Massa Junior - Ratinho Jr
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

Associação : AMSOP
Escritório Regional : Escritório Regional de Cascavel
Contratos de empréstimo : Lote : 1 ==> 0000/0309-5
SAM Projeto Nr : 30



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

PROTOCOLO nº206/2013

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 02 (dois) caminhões caçambas basculantes traçados 6 x 4, com potencia mínima efetiva de 275 CV, caçamba basculante com capacidade de 12,0m³ e demais características técnicas constantes do anexo ao presente. Programa Pronap - Aquisição de Equipamentos Rodoviários, conforme discriminado no objeto do presente edital.

De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

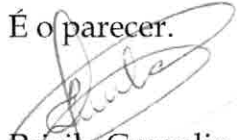
Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

16 de outubro de 2013

De acordo com a ata de abertura e julgamento de processo licitatório, com a abertura da proposta da empresa proponente, verificou-se que, " o pneu ofertado pela proponente é 10.00 R 20Pr 16 e o exigido é 275/80R22,5 alegando que o mais indicado para atividade severa que o veículo desenvolverá e que o pneu ofertado é radial com câmara borrachudo e o exigido não possui câmara, sendo superior ao exigido".

Tendo em vista tal constatação, se o procedimento licitatório com tal especificação não restringiu a participação dos interessados, não havendo danos ao erário público e atendendo os princípios da economicidade e eficiência, o chefe do executivo poderá homologar a licitação, caso entender conveniente e oportuno.

É o parecer.


Pricila Gregolin
OAB/PR nº 51.356



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2013

DATA: 02/09/13

ABERTURA: 18/09/13

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS (CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTES TRAÇADOS 6X4); conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 88/2013, HOMOLOGO o procedimento licitatório ao licitante vencedor:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TRAÇADO 6 X 4	VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE S/A	239.000,00	478.000,00


Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE S/A	75.526.079/0001-98	478.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 478.000,00 (quatrocentos e setenta e oito mil reais).

Coronel Vivida, 16 de outubro de 2013.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 133/2013
PROPOSTA Nº 154/2013
Objeto: Retificação de contrato com base no histórico de licitação e ato de abertura do Pregão Presencial nº 37/2013.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDESTE
LEI MUNICIPAL Nº 2.483/2013
Objeto: Autuação e Poder Executivo Municipal e reaver Teste Seleto e de Sada Provedora.

MUNICÍPIO DE ITAPECARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2013
Objeto: Análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão do sorteio na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial Nº 068/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
CONTRATO Nº 133/2013
PROPOSTA Nº 154/2013
Objeto: Retificação de contrato com base no histórico de licitação e ato de abertura do Pregão Presencial nº 37/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de uma plantadeira nova, propostoria SICONV Nº 019849212 - CONVENIO SICONV Nº 787332012 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - CONTRATO DE REPASSE Nº 038658-24/2012 - CEP - PROGRAMA PROSESA.

MUNICÍPIO DE ITAPECARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013
Objeto: Análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão do sorteio na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial Nº 070/2013.

CONTRATANTE: MAURO CESAR CENCI
CONTRATADA: VILSON ROQUE ZANETTI - ME
TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO
CONTRATO Nº 69/2013
Objeto: Retificação de contrato com base no histórico de licitação e ato de abertura do Pregão Presencial nº 37/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVÁRIOS (CAMINHÕES CAÇAMBAS BASCULANTES TRACADOS 6X4), conforme descrito no objeto do presente edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 13.755
Objeto: O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a", inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, considerando o requerimento nº 0100.006.031.000008/2013, do Departamento de Administração, resolve:

CLÁUSULA QUARTA: É o presente termo assinado e acordado, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.
CONTRATANTE: MAURO CESAR CENCI
CONTRATADA: E.L. GIOVENNA CIA. LTDA - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVÁRIOS (CAMINHÕES CAÇAMBAS BASCULANTES TRACADOS 6X4), conforme descrito no objeto do presente edital.

EXONERAR
1ª - a pedido, a Srª Maristela Dal Bianco, portadora do RG nº 10.854.814-8/PR, inscrita no CPF/MF nº 062.500.509-20, do cargo de Professora Substituta, PSS 2013, 1º ano, junto ao departamento de Educação, Esporte e Cultura, a contar de 15 de outubro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de uma plantadeira nova, propostoria SICONV Nº 019849212 - CONVENIO SICONV Nº 787332012 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - CONTRATO DE REPASSE Nº 038658-24/2012 - CEP - PROGRAMA PROSESA.

EXONERAR
1ª - a pedido, a Srª Simone Correa de Almeida, portadora do RG nº 8.269.067-0/PR, inscrita no CPF/MF nº 033.597.539-62, do cargo de Agente Comunitária de Saúde, junto ao departamento de Saúde, a contar de 15 de outubro de 2013.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 18 de Outubro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0455

Página 13 / 086



CLEVELÂNDIA

PREFEITURA

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2013-PROCESSO Nº. 080/2013

Data Abertura: 14/10/2013 Horário: 10h Objeto: "Execução de serviços profissionais de assessoria tributária e fiscal para a execução de serviços de levantamento, identificação e revisão de débitos e outros benefícios tributários". As demais especificações estão mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. Toma-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe ao licitante adiante mencionado, em conformidade com o item vencido, a saber: MARTINS & GARCIA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM MATERIA PUBLICA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº. 07.357.459/0001-96, Lote 01: Item 01, pelo valor global estimado de R\$. 140.300,00 (cento e quarenta mil, trezentos reais), em conformidade com as condições de sua proposta. Clevelândia, 17 de outubro de 2013. ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal EXTRATO DO CONTRATO Nº. 249/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2013-PROCESSO Nº. 080/2013

PARTES: Município de Clevelândia e Martins & Garcia Consultoria e Assessoria em Matéria Pública Ltda., C.N.P.J. sob nº. 07.357.459/0001-96 OBJETO: Execução de serviços profissionais de assessoria tributária e fiscal, consistentes na execução de levantamento, identificação e revisão de débitos e outros benefícios tributários. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 140.300,00 (cento e quarenta mil, trezentos reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados conforme recuperação/redução ou compensação creditada em favor da Fazenda Municipal, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento do respectivo documento fiscal. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 03.01. Secretária Municipal Administração; 03.001.04.122.0005.2.004; Despesa 3.3.90.39.00; 933; 000 PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos do artigo 57, II da Lei federal 8666/93 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos do artigo 57, II da Lei federal 8666/93. DATA DE ASSINATURA: 17/10/2013 FORO: CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelândia, 17 de outubro de 2013. ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 250/2013

INEXIGIBILIDADE nº. 07/2013-PROCESSO Nº. 079/2013 PARTES: Município de Clevelândia e Casa Alta Construção Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 77.578.623/0001-70 OBJETO: Construção de escola do Programa ProInfância, obedecendo às tipologias dos Projetos Padrão do FNDE Escola ProInfância. VALOR GLOBAL: R\$ 1.495.926,54 (um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 14 (quatorze) dias corridos contados a partir do atesto do gestor do contrato, de acordo com as aprovações das medições, que obedecerão ao cronograma físico-financeiro apresentado pela Contratada. As Notas Fiscais de Serviços serão emitidas de acordo com as medições aprovadas, e o pagamento será realizado por meio de Ordem Bancária e mediante crédito em conta-corrente no domicílio bancário informado na proposta de preços. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 07- Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes; 07.01- Administração S.M.E.C.E.; 123610020.1.016000- Construção de Creche; 4.4.90.51.00.0000- Obras e Instalações; 4.4.90.51.01.03- 143 - Creches - FNDE- Pró Infância Construção de Creches (1427). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da Ordem de Serviço de Início da Construção, conforme Encarte J (anexo edital), que é parte integrante do presente instrumento. DATA DE ASSINATURA: 10/10/2013 FORO: CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelândia, 17 de outubro de 2013. ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

Doc:71289

CORONEL DOMINGOS SOARES

PREFEITURA

Extrato de Edital de Licitação - Pregão 74/2013 - Presencial

Objeto: aquisição 14m³ de madeira de eucalipto serrada em bruto em pranchas de 0,10x0,45x4,5m. Prazo de fornecimento: 60 dias. Forma e local: entrega no pátio de máquinas na cidade de Cel. Domingos Soares conforme ordens de compra. Tipo: menor preço por item/m³. Valor máximo do m³: R\$ 750,00. Participação: proponentes inscritos no cadastro municipal de fornecedores até o dia 29 de outubro de 2013. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 30 de outubro de 2013 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 30 horas do dia 17 de outubro de 2013 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e cadastro de fornecedores somente na Prefeitura conforme rol do Decreto Municipal 02/2013, não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail ou fax. Valdir P. Vaz - Prefeito.

Doc:71192

CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2013

DATA: 24/09/13

ABERTURA: 09/10/13

HORÁRIO: 15:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UMA PLANTADEIRA NOVA. PROPOSTA SICONV Nº 016914/2012-CONVENIO SICONV Nº 769738/2012-MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO- CONTRATO DE REPASSE Nº 0385538-24/2012-CEF-PROGRAMA: PRODESA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analísados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 102/2013, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	MANJATO TRATORES LTDA	00.492.308/0001-00	37.999,00	37.999,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 37.999,00 (trinta e sete mil novecentos e noventa e nove reais).

Coronel Vivida, 16 de outubro de 2013.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Doc:71010

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2013

DATA: 11/09/13 ABERTURA: 14/10/13 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, CONFORME RELACIONADO NO ITEM 2 DO EDITAL.

Analísados todos os atos referentes à Concorrência Pública nº 02/2013, HOMOLOGO E ADJUDICO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	LICITANTE	NÚMERO DO CPF	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
04	ROBINSON WINQUES	016.271.189-18	62.020,00	62.020,00
05	ROBINSON WINQUES	016.271.189-18	95.010,00	95.010,00
06	IVAN DUARTE	035.171.599-13	17.313,97	17.313,97
07	IVAN DUARTE	035.171.599-13	18.989,98	18.989,98
09	LEDIANE SANTIN LASTA	060.608.779-66	37.222,25	37.222,25
02	LEOMAR BORTOLINI	049.063.219-09	25.687,71	25.687,71
08	UMBERTO ULISSE	776.709.308-53	158.050,00	158.050,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 414.293,91 (quatrocentos e quatorze mil duzentos e noventa e três reais e noventa e um centavos).

Não acudiram interessados para os itens nº 01 e 03, sendo os mesmos DESERTOS.

Nas condições de sua proposta e do edital.

Coronel Vivida, 15 de outubro de 2013.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Doc:71010

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2013

DATA: 02/09/13

ABERTURA: 18/09/13

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS (CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTES TRAÇADOS 6X4); conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analísados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 88/2013, HOMOLOGO o procedimento licitatório ao licitante vencedor:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TRAÇADO 6 X 4	VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE S/A	239.000,00	478.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE S/A	75.526.079/0001-98	478.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 478.000,00 (quatrocentos e setenta e oito mil reais).

Coronel Vivida, 16 de outubro de 2013.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Doc:71192